



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

PROCESSO N°. 248/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

**APOLICE DE SEGUROS VEICULARES PARA SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA N° DE018/2024  
(Fundamentação legal Art. n° 75, inciso II da  
lei 14.133/21)**

O Processo em epígrafe contém *228* folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

---



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 051/2024

Araci, Bahia, 03 de julho de 2024

### Orientações gerais

#### Normas aplicáveis:

##### Lei Federal nº. 14.133/21

- **Art. 6º - XX** - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- **Art. 18. § 1º** O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

#### 1 - Secretaria(s) Solicitante(s):

- Secretaria Municipal de Educação.

#### 2 - Categoria do ETP:

Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de apólice de seguros, visando atender as frotas veiculares da Prefeitura Municipal de Araci, dentro de suas secretarias municipais contido no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 3 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de apólice de seguros é essencial para garantir a proteção e a eficiência operacional das frotas veiculares da Prefeitura Municipal de Araci. Abaixo estão cinco tópicos que descrevem a necessidade dessa contratação sob a perspectiva do interesse público:

##### 3.1 Aspectos Relevantes a serem considerados

##### 3.1.1 Proteção do Patrimônio Público:

A frota de veículos da Prefeitura Municipal de Araci é um patrimônio público que precisa ser protegido contra riscos diversos, como acidentes, roubos, furtos e danos causados por terceiros. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



contratação de uma apólice de seguros adequada garantirá a reposição ou reparação dos veículos em caso de sinistros, evitando prejuízos financeiros significativos para o município e assegurando a continuidade dos serviços públicos que dependem desses veículos.

### **3.1.2 Garantia da Prestação de Serviços Essenciais:**

Os veículos da frota municipal são utilizados em diversas atividades essenciais, como transporte escolar, serviços de saúde, manutenção de vias públicas, coleta de lixo e outros serviços administrativos. A interrupção desses serviços, devido a acidentes ou avarias, pode prejudicar a população de Araci. O seguro veicular assegura que os veículos estejam sempre disponíveis e operacionais, minimizando o tempo de inatividade e garantindo a continuidade dos serviços.

### **3.1.3 Segurança Financeira e Orçamentária:**

A contratação de uma apólice de seguros para a frota veicular representa uma medida de segurança financeira para o município. Em vez de arcar com custos imprevisíveis e elevados em caso de sinistros, a Prefeitura pagará um valor fixo e planejado pelo seguro, facilitando o controle orçamentário e evitando despesas inesperadas que poderiam impactar negativamente outros projetos e programas municipais.

### **3.1.4 Responsabilidade Legal e Conformidade Normativa:**

A contratação de seguros para a frota veicular demonstra a responsabilidade da administração pública em relação à segurança e bem-estar dos motoristas e passageiros. Além disso, cumpre com as exigências legais e normativas relacionadas à proteção de bens públicos, evitando possíveis sanções e processos judiciais que poderiam surgir em caso de ausência de seguro.

### **3.1.5 Eficiência na Gestão de Riscos:**

A gestão de riscos é uma prática essencial para qualquer administração pública eficiente. A contratação de uma apólice de seguros para a frota veicular é uma estratégia proativa de gestão de riscos, que visa identificar, avaliar e mitigar os potenciais riscos associados ao uso dos veículos. Isso inclui a elaboração de planos de contingência e a implementação de medidas preventivas para reduzir a probabilidade de ocorrência de sinistros.

A contratação de uma empresa especializada para fornecer apólice de seguros para as frotas veiculares da Prefeitura Municipal de Araci é uma necessidade estratégica que visa proteger o patrimônio público, garantir a continuidade dos serviços essenciais, assegurar a segurança financeira e orçamentária, cumprir com as responsabilidades legais e melhorar a eficiência na gestão de riscos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**4 - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

ITEM	PLACA	ANO	CHASSI	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA VEÍCULO/MARCA
1	SJZ0B07	2024/2024	9BGEA48A0RG279730	CHEV/ONIX 10MT HB
2	SJZ9J12	2024/2024	9BGEA48A0RG279729	CHEV/ONIX 10MT HB
3	SJZ0H88	2024/2024	9BGJP7520RB162586	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER
4	SJY1D20	2024/2024	9C2KD0810RR113184	HONDA /NXR 160 BROS ESDD

**5 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

O valor referencial será aferido tendo como base pesquisa de preço realizado por servidor do setor de compras do município designado para este fim, e, inserido no termo de referência, tendo como base o que preconiza a lei federal nº 14.133/2021, ou seja:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

**6 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



A Ata proveniente desta concorrência, terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado sua vantajosidade, conforme disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 7 - Descrição dos requisitos da contratação:


- Atender às solicitações nos prazos estipulados pela Administração;
- Atender os requisitos celebrados em contrato;
- Ter os requisitos presentes no Laudo de Avaliação Prévia;
- Cumprir os critérios de execução quando a vigência, que são de 12 (doze) meses, contando a partir do ato da Contratação.

8 – Os responsáveis pela fiel execução desta aquisição/prestação de serviços, será:

#### FISCAL DO CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.076.077/0001-21


Assinatura:   
DELMIR MIRANDA BARRETO  
CPF: 880.695.325-72

#### 9 - Declaração de viabilidade

A equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10 - Responsáveis pela elaboração

ASSESSOR ESPECIAL

Assinatura:   
DARLON OLIVEIRA DE CARVALHO  
CPF: 066.311.705-40



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de apólice de seguros, visando atender as frotas veiculares da Prefeitura Municipal de Araci, dentro de suas secretarias municipais.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de apólice de seguros é essencial para garantir a proteção e a eficiência operacional das frotas veiculares da Prefeitura Municipal de Araci. Abaixo estão cinco tópicos que descrevem a necessidade dessa contratação sob a perspectiva do interesse público:

##### **Aspectos Relevantes a serem considerados**

##### **Proteção do Patrimônio Público:**

A frota de veículos da Prefeitura Municipal de Araci é um patrimônio público que precisa ser protegido contra riscos diversos, como acidentes, roubos, furtos e danos causados por terceiros. A contratação de uma apólice de seguros adequada garantirá a reposição ou reparação dos veículos em caso de sinistros, evitando prejuízos financeiros significativos para o município e assegurando a continuidade dos serviços públicos que dependem desses veículos.

##### **Garantia da Prestação de Serviços Essenciais:**

Os veículos da frota municipal são utilizados em diversas atividades essenciais, como transporte escolar, serviços de saúde, manutenção de vias públicas, coleta de lixo e outros serviços administrativos. A interrupção desses serviços, devido a acidentes ou avarias, pode prejudicar a população de Araci. O seguro veicular assegura que os veículos estejam sempre disponíveis e operacionais, minimizando o tempo de inatividade e garantindo a continuidade dos serviços.

##### **Segurança Financeira e Orçamentária:**

A contratação de uma apólice de seguros para a frota veicular representa uma medida de segurança financeira para o município. Em vez de arcar com custos imprevisíveis e elevados em caso de sinistros, a Prefeitura pagará um valor fixo e planejado pelo seguro, facilitando o controle orçamentário e evitando despesas inesperadas que poderiam impactar negativamente outros projetos e programas municipais.

##### **Responsabilidade Legal e Conformidade Normativa:**

A contratação de seguros para a frota veicular demonstra a responsabilidade da administração pública em relação à segurança e bem-estar dos motoristas e passageiros. Além disso, cumpre com as exigências legais e normativas relacionadas à proteção de bens públicos, evitando possíveis sanções e processos judiciais que poderiam surgir em caso de ausência de seguro.

##### **Eficiência na Gestão de Riscos:**

A gestão de riscos é uma prática essencial para qualquer administração pública eficiente. A contratação de uma apólice de seguros para a frota veicular é uma estratégia proativa de gestão de riscos, que visa identificar, avaliar e mitigar os potenciais riscos associados ao uso dos veículos. Isso inclui a elaboração de planos de



contingência e a implementação de medidas preventivas para reduzir a probabilidade de ocorrência de sinistros.

A contratação de uma empresa especializada para fornecer apólice de seguros para as frotas veiculares da Prefeitura Municipal de Araci é uma necessidade estratégica que visa proteger o patrimônio público, garantir a continuidade dos serviços essenciais, assegurar a segurança financeira e orçamentária, cumprir com as responsabilidades legais e melhorar a eficiência na gestão de riscos.

### 3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ 06.076.077/0001-21.

ITEM	PLACA	ANO	CHASSI	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA VEÍCULO/MARCA
1	SJZ0B07	2024/2024	9BGEA48A0RG279730	CHEV/ONIX 10MT HB
2	SJZ9J12	2024/2024	9BGEA48A0RG279729	CHEV/ONIX 10MT HB
3	SJZ0H88	2024/2024	9BGJP7520RB162586	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER
4	SJY1D20	2024/2024	9C2KD0810RR113184	HONDA /NXR 160 BROS ESDD

### 4 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura de serviços, para fins de atesto aos serviços prestados e para posterior liquidação e pagamento.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO;

O pagamento será realizado em 10 (dez) prestações.

### 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar, à seguradora, a ocorrência de sinistro com o veículo segurado.

O veículo deverá permanecer no local do acidente, até que seja registrado o Boletim de Ocorrência, emitido pela Perícia da Companhia Nacional de Trânsito ou órgão equivalente, polícia militar ou federal dependendo do local do sinistro, ou boletim de ocorrência via internet. (Não há necessidade).

O Boletim de Ocorrência deverá conter informações detalhadas e completas sobre o acidente, sobre o veículo da Prefeitura e sobre o terceiro responsável.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da licitante.

Observar, para que durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições e qualificações exigidas para a sua pactuação.

Comunicar, formal, circunstanciada e tempestivamente, à licitante vencedora, qualquer anormalidade havida durante a execução do contrato.



## **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita para comunicação com a Contratante.

Colocar à disposição do Município de Araci/BA, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

Emitir a apólice de seguro, contendo as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

Emitir documento especificando os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações.

Assegurar a Prefeitura do Município de Araci/BA a livre escolha das concessionárias autorizadas, para execução dos reparos e/ou reposição de peças, as quais deverão ser novas e originais.

Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, as coberturas discriminadas no Termo de Referência, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do Território Nacional.

Pagar a indenização, ao término das investigações e perícias para estabelecer a existência do sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas.

Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação oficial da Prefeitura do Município de Araci/BA.

Atender aos chamados da Prefeitura do Município de Araci/BA, imediatamente após a comunicação do sinistro.

Liberar a Prefeitura do Município de Araci/BA da franquia, nos casos de:

- a) perda total do veículo por roubo, furto, ou danos materiais;
- b) prejuízos causados ao veículo, por incêndio, explosão, raio e suas consequências.

Repor o veículo por outro do mesmo valor e características, ou pagar indenização no valor de 100 % da Tabela FIPE vigentes na data do sinistro, a critério da Prefeitura do Município de Araci/BA, em caso de roubo/furto ou perda total, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega de toda a documentação básica.

Em caso de extinção da Tabela FIPE, será adotada a Tabela Molecar publicada na revista "Quatro Rodas", ou outra similar de grande aceitação no mercado.

Indenizar o veículo em caso de incêndio, queda de raio e/ou explosão e de indenização integral.

Fornecer serviço de guincho para o veículo segurado, quando por ocorrência de sinistro ou problemas mecânicos que fique impossibilitado de rodar, transportando-o até a oficina indicada pela Prefeitura do Município de Araci/BA ou credenciada pela licitante vencedora, em todo o Território Nacional.

Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos pelo seguro em todo o Território Nacional.

Assegurar cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, sem franquia, disponibilizar serviços de chaveiro e de borracharia para toda a frota, inclusive ônibus.

Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro dos veículos.

Providenciar as alterações na apólice, solicitadas pela Prefeitura do Município de Araci/BA, mediante endosso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação.



Obedecer às normas e especificações na forma da Lei e manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.

Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município, a seus contratados (servidores, etc.) ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no objeto licitado.

Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto;

#### **7 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato proveniente desta concorrência terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado sua vantajosidade, conforme disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Atender às solicitações nos prazos estipulados pela Administração;

Atender os requisitos celebrados em contrato;

Ter os requisitos presentes no Laudo de Avaliação Prévia;

Cumprir os critérios de execução quando a vigência, que são de 12 (doze) meses, contando a partir do ato da Contratação;

A vistoria dos veículos será facultativa.

#### **9 - ASSUNTOS GERAIS**

A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade da Prefeitura, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;

Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**Gauba Rejane O. de Ana**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto "NE" N° 1623 de 05/04/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Luiz Magno de Carvalho, 208  
CEP.: 48760-000, Rodoviária, Araci - BA

000009

ITEM	VEÍCULO / MODELO	PLACA	ANO/MODELO	CHASSI
01	CHEV/ONIX 10MT HB	SJZOB07	2024/2024	9BGEA48AORG279730
02	CHEV/ONIX 10MT HB	SJZ9J12	2024/2024	9BGEA48AORG27929
03	CHEV/SPIN18LATPREMIER	SJZOH88	2024/2024	9BGJP7520RB162586
04	HONDA/NXR160BROS ESDD	SJY1D20	2024/2024	9C2KDO81ORR113184

**E-MAILS PARA  
SOLICITAÇÃO DE  
COTAÇÕES, VISANDO  
AFERIR VALOR MÉDIO  
DE MERCADO**

000011

## ENC: COTAÇÃO DE PREÇOS

Setor de Compras - Araci <pmacompras2014@hotmail.com>

Ter, 18/06/2024 11:58

Para: Maria Isabel - Costa Moraes <coordenacao@costamoraesseguros.com.br>

📎 6 anexos (3 MB)

SJZ9J12.pdf; SJz0B07.pdf; CHEV SPIN.pdf; MOTOCICLETA.pdf; PORTO.pdf; SEGURO VEICULOS PREFEITURA - S. EDUCAÇÃO.xlsx;

---

De: Setor de Compras - Araci <pmacompras2014@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 11 de junho de 2024 12:58

Para: Maria Isabel - Costa Moraes <coordenacao@costamoraesseguros.com.br>

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

Boa Tarde!

Segue em anexo planilhas para cotação de preços, favor colocar o timbre da empresa e a assinatura do responsável.

Favor acusar recebimento.

OBS: SOLICITAMOS QUE AO ENVIAR O ORÇAMENTO, CERTIFIQUE-SE QUE A COTAÇÃO ESTEJA ASSINADA PELO O RESPONSÁVEL.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Atenciosamente,

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO  
DIRETOR DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA  
compras@araci.ba.gov.br  
Telefone: (75) 98883-7529

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Setor de Compras - Araci <pmacompras2014@hotmail.com>

Ter, 11/06/2024 13:19

Para:Djonathan Frontorio <cotacao.df@gmail.com>

 6 anexos (3 MB)

SURA.pdf; SEGURO VEICULOS PREFEITURA - S. EDUCAÇÃO.xlsx; SJZ9J12.pdf; \$Jz0B07.pdf; CHEV SPIN.pdf; MOTOCICLETA.pdf;

Boa Tarde!

Segue em anexo planilhas para cotação de preços, favor colocar o timbre da empresa e a assinatura do responsável.

Favor acusar recebimento.

**OBS: SOLICITAMOS QUE AO ENVIAR O ORÇAMENTO, CERTIFIQUE-SE QUE A COTAÇÃO ESTEJA ASSINADA PELO O RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

Atenciosamente,

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO  
DIRETOR DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA  
compras@araci.ba.gov.br  
Telefone: (75) 98883-7529


## COTAÇÃO DE PREÇOS

009013

Setor de Compras - Araci <pmacompras2014@hotmail.com>

Ter, 11/06/2024 13:12

Para: Danielle Argollo <danielle@aleand.com.br>

 6 anexos (3 MB)

MAPFRE.pdf; SEGURO VEICULOS PREFEITURA - S. EDUCAÇÃO.xlsx; SJZ9J12.pdf; \$Jz0B07.pdf; CHEV SPIN.pdf; MOTOCICLETA.pdf;

Boa Tarde!

Segue em anexo planilhas para cotação de preços, favor colocar o timbre da empresa e a assinatura do responsável.

Favor acusar recebimento.

OBS: SOLICITAMOS QUE AO ENVIAR O ORÇAMENTO, CERTIFIQUE-SE QUE A COTAÇÃO ESTEJA ASSINADA PELO O RESPONSÁVEL.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Atenciosamente,

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO  
DIRETOR DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA  
compras@araci.ba.gov.br  
Telefone: (75) 98883-7529

000014

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Setor de Compras - Araci <pmacompras2014@hotmail.com>

Ter, 11/06/2024 13:02

Para:licitacao@genteseguradora.com.br <licitacao@genteseguradora.com.br>

📎 6 anexos (3 MB)

SJZ9J12.pdf; \$Jz0B07.pdf; CHEV SPIN.pdf; MOTOCICLETA.pdf; GENTE SEGURADORA.pdf; SEGURO VEICULOS PREFEITURA - S. EDUCAÇÃO.xlsx;

Boa Tarde!

Segue em anexo planilhas para cotação de preços, favor colocar o timbre da empresa e a assinatura do responsável.

Favor acusar recebimento.

**OBS: SOLICITAMOS QUE AO ENVIAR O ORÇAMENTO, CERTIFIQUE-SE QUE A COTAÇÃO ESTEJA ASSINADA PELO O RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

Atenciosamente,

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO  
DIRETOR DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA  
compras@araci.ba.gov.br  
Telefone: (75) 98883-7529

000015

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Setor de Compras - Araci <pmacompras2014@hotmail.com>

Ter, 11/06/2024 13:33

Para:Lorena Barcellos Brandão <lorena@conquistapremium.com.br>

 6 anexos (3 MB)

SEGURO VEICULOS PREFEITURA - S. EDUCAÇÃO.xlsx; MOTOCICLETA.pdf; CHEV SPIN.pdf; 5Jz0B07.pdf; SJZ9J12.pdf; CONQUISTA PREMIUM.pdf;

Boa Tarde!

Segue em anexo planilhas para cotação de preços, favor colocar o timbre da empresa e a assinatura do responsável.

Favor acusar recebimento.

OBS: SOLICITAMOS QUE AO ENVIAR O ORÇAMENTO, CERTIFIQUE-SE QUE A COTAÇÃO ESTEJA ASSINADA PELO O RESPONSÁVEL.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Atenciosamente,

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO  
DIRETOR DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA  
compras@araci.ba.gov.br  
Telefone: (75) 98883-7529

**COTAÇÕES PARA  
AFERIÇÃO DE PREÇO  
MÉDIO DE MERCADO**

<b>Orçamento:</b> 901409210		
<b>Operação de Negócio:</b> Convencional		
<b>Tipo de Emissão:</b> Seguro Novo	<b>Tarifa:</b> Junho/2024	
<b>Início da Vigência:</b> 18/06/2024	<b>Data do Orçamento:</b> 18/06/2024	
<b>Término da Vigência:</b> 18/06/2025	<b>Versão do cálculo:</b> 1	
<b>Quantidade de Itens:</b> 4	<b>Última Liberação:</b> 18/06/2024	
<b>Tipo de Contratação:</b> Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
<b>Dados do corretor</b>		
<b>Nome</b>	<b>Telefone</b>	<b>Código SUSEP</b>
CO: MORAES CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(71) 30146066	LI66NJ
<b>Dados do cliente</b>		
<b>Razão Social:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ARACI		

<b>CNPJ:</b> 06.076.077/0001-21	<b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica
<b>Atividade:</b> ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Prêmio</b>
CASCO	R\$ 6.510,67
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.056,48
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 426,68
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 345,34
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 17,24
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 324,59
26B - Carro Extra Básico 30 Dias (R\$ 2.700, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada	R\$ 338,73
45V - Assistência 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 1.935,36
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	

**Prêmio do Seguro**

**Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 10.955,09**

IOF: 0,00%

**Prêmio à vista do seguro: R\$ 10.955,09**

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os preços deste orçamento são válidos até 18/07/2024

**OPÇÕES DE PAGAMENTO**

**PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 10.955,09	R\$ 10.955,09

**PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 10.955,09	R\$ 10.955,09
2	0,00%	R\$ 5.477,54	R\$ 10.955,08
3	0,00%	R\$ 3.651,70	R\$ 10.955,10
4	0,00%	R\$ 2.738,77	R\$ 10.955,08
5	0,00%	R\$ 2.191,02	R\$ 10.955,10
6	0,00%	R\$ 1.825,85	R\$ 10.955,10
7	0,00%	R\$ 1.565,01	R\$ 10.955,07
8	0,00%	R\$ 1.369,39	R\$ 10.955,12
9	0,00%	R\$ 1.217,23	R\$ 10.955,07
10	0,00%	R\$ 1.095,51	R\$ 10.955,10

**PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 5.477,54	R\$ 10.955,08
3	0,00%	R\$ 3.651,70	R\$ 10.955,10
4	0,00%	R\$ 2.738,77	R\$ 10.955,08
5	0,00%	R\$ 2.191,02	R\$ 10.955,10

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
6	0,00%	R\$ 1.825,85	R\$ 10.955,10
7	0,00%	R\$ 1.565,01	R\$ 10.955,07
8	0,00%	R\$ 1.369,39	R\$ 10.955,12
9	0,00%	R\$ 1.217,23	R\$ 10.955,07
10	0,00%	R\$ 1.095,51	R\$ 10.955,10

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

AL Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



# Relação de Itens Completa - Auto Frotta

Orçamento no. : 901409210

## Dados do Cliente:

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ARACI

null

CNPJ: 06.076.077/0001-21

Atividade: ENSINO FUNDAMENTAL

Data: 18/06/2024

Tarifa: Junho/2024

Vigência: 18/06/2024 - 18/06/2025

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Tipo de Pessoa: Jurídica

Validade: 18/07/2024

Última Liberação: 18/06/2024

Quantidade de Itens: 4

Data da Impressão: 18/06/2024

000020

Item

Veículo

Cobertura: Máximas e Acessórios

Valor Prêmio

1 VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX HATCH 1.0 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
12V FLEX  
ANO/MODELO: 2024/2024  
CÓDIGO FIPE: 45195  
0Km: Não  
PLACA: SJZ0807  
CHASSI: 9BGEA48A0RG279730  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

REGIÃO DE RISCO: ARACI - BA  
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.272,80

Tipo: 50% DA OBRIGATORIA

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00

DMO 1R - IS R\$ 10.000,00

Cls. 45V

Cls. 26B

Vídeos 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:

Parabrisa: R\$ 287,64

Lantermas LED: R\$ 737,62

Lantermas: R\$ 228,53

Laterais: R\$ 150,51

Retrovisores: R\$ 245,08

Faróis: R\$ 228,53

Vidro Traseiro: R\$ 287,64

Faróis XENON: R\$ 1.414,56

Faróis LED: R\$ 1.414,56

TOTAL

R\$ 1.739,25

R\$ 301,04

R\$ 132,39

R\$ 46,67

R\$ 4,31

R\$ 536,76

R\$ 112,91

R\$ 77,83

R\$ 2.951,16

2 VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX HATCH 1.0 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
12V FLEX  
ANO/MODELO: 2024/2024  
CÓDIGO FIPE: 45195  
0Km: Não  
PLACA: SJZ9J12  
CHASSI: 9BGEA48A0RG279729  
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

REGIÃO DE RISCO: ARACI - BA  
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.272,80

Tipo: 50% DA OBRIGATORIA

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00

DMO 1R - IS R\$ 10.000,00

Cls. 45V

Cls. 26B

R\$ 1.739,25

R\$ 301,04

R\$ 132,39

R\$ 46,67

R\$ 4,31

R\$ 536,76

R\$ 112,91

000021



Item

Veículo

Coberturas: Águas e Acessórios

Valor Prêmio

TOTAL

R\$ 3.731,69

3 VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN PREMIER 1.8 8V  
ECONOFLEX AUT. TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
REGIÃO DE RISCO: ARACI - BA  
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
CLASSE BÔNUS:0

ANO/MODELO: 2023/2024

CÓDIGO FIPE: 44946

0Km: Não

PLACA: SJZ0H88

CHASSI: 9BGJP7520RB162586

QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7

COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

4 VEÍCULO: HONDA - MOTO NXR 160 BROS ESDD TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
FLEXONE REGIÃO DE RISCO: ARACI - BA  
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
CLASSE BÔNUS:0

ANO/MODELO: 2024/2024

CÓDIGO FIPE: 8111308

0Km: Não

PLACA: SJY1D20

CHASSI: 9C2KD0810RR113184

QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2

COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.160,00

Tipo: 50% DA OBRIGATORIA

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00

DMO 1R - IS R\$ 10.000,00

Cl.s. 45V

TOTAL

R\$ 622,15

R\$ 153,36

R\$ 29,51

R\$ 186,67

R\$ 4,31

R\$ 325,08

R\$ 1.321,08

000023



## PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A(O): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARACI  
CNPJ: 06.076.077/0001-21

OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de Seguros Automotivos de 4 veículo(s) pertencentes a(o) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARACI CNPJ 06.076.077/0001-21, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência:

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Insc. Estadual: Isento

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 450 Bairro: Centro Histórico

Telefone/Fax: (51) 3023-8888

Dados para crédito/deposito bancário:

Banco Brasil

Agência: 2794-4 - Conta Corrente: 706058-0

Favorecido: Gente Seguradora S/A

Dados para Assinatura do Contrato

Nome: Carlos Eduardo Pinto de Souza Cargo: Gerente

RG: 1044731451- SJS/RS

CPF: 616.420.100-49

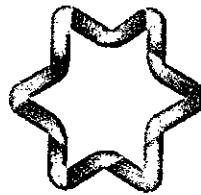
E-mail Institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

Valor Total da Proposta: R\$ 5.904,16

Forma de Pagamento: 0+30 (trinta) dias.

Vigência: 12 (Doze) meses

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias contados da data da entrega da proposta.



**gente**  
seguradora

90.180.605/0001-02  
GENTE SEGURADORA S.A.  
RUA MARECHAL FLORIANO  
PEIXOTO, 450 - CENTRO  
HISTÓRICO - CEP 90020-060  
PORTO ALEGRE - RS

*Dayane Seixas*

CONESP CORRETORA DE SEGUROS  
DAYANE SEIXAS

Corretora de Seguros

Telefone: (11) 2366-4125

E-mail: [licitacao@conespseguros.com.br](mailto:licitacao@conespseguros.com.br)

000024

Nº Item	Marca	Modelo	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franquia Obrigatória	Franquia de Vidros	Custo Unitário
1	CHEVROLET	ONIX 10MT HB	2024/2024	SJZ0B07	9BGEA48A0RG279730	100% TABELA FIPE	R\$ 8.330,00	R\$ 455,00	R\$ 1.315,57
2	CHEVROLET	ONIX 10MT HB	2024/2024	SJZ9J12	95GEA48A0RG279729	100% TABELA FIPE	R\$ 8.330,00	R\$ 455,00	R\$ 1.315,57
3	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	2023/2024	SJZ0H88	9BGJP7520RB162586	100% TABELA FIPE	R\$ 7.276,00	R\$ 455,00	R\$ 1.634,18
4	HONDA	NXR160 BROS ESDD	2024/2024	SJY1D20	9C2KD0810RR113184	100% TABELA FIPE	R\$ 3.916,00	R\$ 455,00	R\$ 1.638,84

**COBERTURAS**

RCF - DANOS MATERIAIS  
 RCF - DANOS CORPORAIS  
 RCF - DANOS MORAIS  
 APP - MORTE ACIDENTAL  
 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL  
 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES  
 CHAVEIRO  
 TROCA DE PNEU  
 CARGA DE BATERIA  
 TRANSPORTE ALTERNATIVO (TÁXI)  
 LANTERNAS  
 FARÓIS  
 RETROVISORES  
 PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO  
 VIDROS LATERAIS  
 GUINCHO ILIMITADO

**LMI**

R\$ 100.000,00  
 R\$ 100.000,00  
 R\$ 10.000,00  
 R\$ 10.000,00  
 R\$ 10.000,00  
 R\$ 10.000,00  
 CONTRATADO  
 CONTRATADO  
 CONTRATADO  
 CONTRATADO  
 CONTRATADO  
 CONTRATADO  
 CONTRATADO  
 CONTRATADO







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.056/0001-92  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci-Ba, 03 de julho de 2024

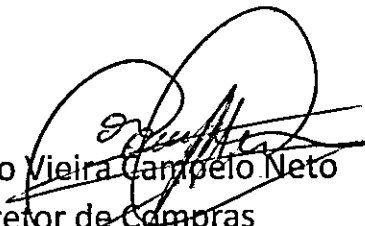
DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICIPIO  
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO  
A/C PREGOEIRO  
SR. MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que através de Pesquisa de Preço para Seguro de Veículo conforme procedimento, só foi possível obter 02 (duas) cotações.

Em tempo informo também que houve tentativas de conseguir preço através de outras Corretoras de Seguros, onde segue em anexo, porém sem êxito.

Atenciosamente;

  
Francisco Vieira Campêlo Neto  
Diretor de Compras



Araci, 08 de julho de 2024.

Ofício Nº 631 /2024

A Ilm<sup>a</sup> Sra. Maria Betivânia Lima da Silva

MD. Prefeita de Municipal

Ilm<sup>a</sup> Sra. Prefeita

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de V. Senhora, a abertura de processo Administrativo, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro para os veículos listados a seguir, para atender as demandas da secretaria Municipal de educação

Vale ressaltar que o recurso utilizado para pagamento da referida despesa se dará através das fontes de recursos 500.

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Gauba Rejane Oliveira de Ana  
Secretária Municipal de Educação

000029



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Ofício n° 205/2024.

Araci/BA, 08 de julho de 2024.

Do: Setor de Compras

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Att. Sr<sup>a</sup>. MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de processo licitatório.

Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita,

Venho através desta, informa a V. Ex<sup>a</sup> que foi encaminhado a este setor, por intermédio do secretário (a) Gauba Rejane Oliveira de Ana, solicitação de abertura de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade (o que a lei determinar) objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de apólice de seguros, visando atender as frotas veiculares da Prefeitura Municipal de Araci, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação assim sendo, se faz necessário prévia autorização de V.Ex<sup>a</sup> para que possamos tomar as providências cabíveis, com valor referencial de R\$ 8.429,63 (Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme cotações em anexo.

Atenciosamente,

Francisco Vieira Campelo Neto  
Diretor de Compras  
Decreto N° 1303 de 02/01/2024

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO

CPF: 131.868.255-04.

DIRETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000030

## COMUNICAÇÃO INTERNA

*Processo Administrativo nº 248/2024*

Da: Prefeita Municipal  
Para: Setor de Compras do Município  
A/C Sr. Francisco Vieira Campelo Neto

Prezado Senhor,

Encaminho por meio desta, autorização para que sejam tomadas as devidas providências no que concerne à confeccionar todo o material necessário para a realização do procedimento, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de apólice de seguros, para os veículos que atende as demandas da Secretaria Municipal de Educação, entretanto, se faz necessário consulta ao setor de contabilidade e assessoria jurídica, acerca da disponibilidade orçamentária, bem como, legalidade e regularidade do procedimento.

Araci-Bahia, 09 de julho de 2024.

Maria Betivânia Lima da Silva  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000031

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo n° 248/2024

Do: Setor de Compras do Município  
Para: Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria, informar a este setor, a existência ou não de dotação orçamentária, para cobertura das despesas atinentes a Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de apólice de seguros, para os veículos que atende as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Araci-Bahia, 09 de julho de 2024.

Francisco Vieira Campelo Neto  
Diretor de Compras  
DECRETO N° 1303 DE 02/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000032

## COMUNICAÇÃO INTERNA

*Processo Administrativo nº 248/2024*

Do: Setor de Contabilidade  
Para: Setor de Compras do Município  
A/C Sr. Francisco Vieira Campelo Neto

Prezado Senhor,

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.S<sup>a</sup>., que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária conforme abaixo descrito, destinada a acolher despesas com a Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de apólice de seguros, para os veículos que atende as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Órgão/Unidade: 10.01. - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 500 – 501

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Araci-Bahia, 10 de julho de 2024.

Arthur Vinicius Costa Carvalho  
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000033

## COMUNICAÇÃO INTERNA

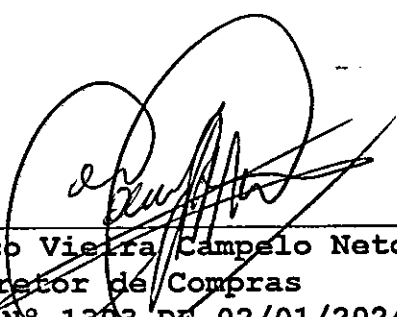
Processo Administrativo n° 248/2024

Do: Setor de Compras do Município  
Para: Secretária Municipal de Educação  
Sr.(a) Gauba Rejane Oliveira de Ana

Prezada Senhora,

Venho por intermédio deste, informar que, após consulta, foi autorizado pela prefeitura municipal, a continuidade do procedimento, tendo em vista que, foi confirmado pelo setor de contabilidade do município, de que, existe dotação orçamentária para a prestação de serviços pretendida.

Araci-Bahia, 10 de julho de 2024.



Francisco Vieira Campelo Neto  
Diretor de Compras  
DECRETO N° 1303 DE 02/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000634

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria municipal de Educação

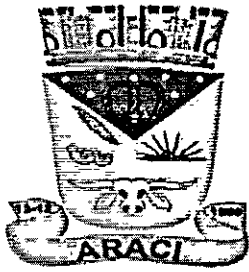
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo, procedimento administrativo, e, minuta do Edital, previamente definida como Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE018/2024, constante do processo administrativo nº 248/2024, tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de apólice de seguros, para os veículos que atende as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para que V.S<sup>a</sup> examine e emita seu parecer.

Araci - Bahia, 10 de julho de 2024.

Gauba Rejane Oliveira de Ana  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**DECRETO "NE" Nº 0762 DE 28 DE JULHO DE 2022**  
**Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Araci - BA.**



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2C TDEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 2022000557

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



**Gestor:** Maria Betivania Lima Da Silva  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**DECRETO "NE" Nº 0762 DE 28 DE JULHO DE 2022**

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Araci - BA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de ARACI - Bahia.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto abrange todos os Órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de ARACI-(BA), fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

**Art. 3º** - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**CAPÍTULO II  
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 4º** - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;





000027



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Homologação.

§ 1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º - O Agente de Contratação, poderá ser servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros Órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º - A Comissão de Contratação será formada por 3 (três) membros, sendo que pelo menos 1 (um) deverá ser servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros Órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura, e os demais poderão ser ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura.

§ 5º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos Órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 6º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros Órgãos ou entidades.

§ 7º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º - Na designação de Agente Público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - A designação de Agentes Públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo Agente Público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - Previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2 - ADEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202200057

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



4

**CAPÍTULO III****DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Art. 6º** - O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos Órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas Leis Orçamentárias.

Parágrafo único - Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**CAPÍTULO IV****DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Art. 7º** - Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

**Art. 8º** - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

**I** - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

**II** - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**III** - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**IV** - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

**CAPÍTULO V****DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS**

**Art. 9º** - O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único - Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**Art. 10º** - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

**§ 1º** - Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

**§ 2º** - Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

#### CAPÍTULO VI DA PESQUISA DE PREÇOS

**Art. 11** - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

**Art. 12** - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

**§ 1º** - A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

**§ 2º** - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

**§ 3º** - A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

**§ 4º** - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

**Art. 13** - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**Art. 14** - Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

#### CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

**Art. 15** - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no

000040



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

**Parágrafo único** - Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 16** - Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

**Art. 17** - Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CAPÍTULO IX**  
**DO LEILÃO**

**Art. 18** - Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

- I** – Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
- II** – Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
- III** – Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
- IV** – Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º - O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º - A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 21 - ADEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202200057

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



7

## CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

**Art. 19** - Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º - A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º - Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

## CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

**Art. 20** - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

## CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

**Art. 21** - O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único - Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

## CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 22** - Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro

000042



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

**CAPÍTULO XIV  
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS**

**Art. 23** - Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

**CAPÍTULO XV  
DA HABILITAÇÃO**

**Art. 24** - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**Parágrafo único** - Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**Art. 25** - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

**Art. 26** - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**CAPÍTULO XVI  
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS**

**Art. 27** - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**CAPÍTULO XVII  
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2C - IDEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202200057

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**Art. 28** - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Art. 29** - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º - Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º - O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

**Art. 30** - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros Órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º - O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º - Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º - Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

**Art. 31** - A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**Art. 32** - A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 33** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

**Art. 34** - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



## II - A pedido do fornecedor.

### CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMENTO

**Art. 35** - O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º - O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

### CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**Art. 36** - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

### CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

**Art. 37** - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**Parágrafo único** - Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



11

## CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

**Art. 38** - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

**Parágrafo único** - Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

## CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

**Art. 39** - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

## CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**Art. 40** - O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000





000046



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



12

§ 1º - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

#### CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42 - A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

#### CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;



000047



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



13

**IV** - As contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**V** - Nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o COMPRASNET ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

**Parágrafo único.** O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 44** - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 45** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 46** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2022.

**MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: ZU-----DEARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202200057

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE018/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

### I - PROCESSO ELETRÔNICO N.º DE018/2024

O **MUNICÍPIO DO ARACI**, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro Araci BA, CEP 48.760-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.232.086/0001-92, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	DIA 17/07/2024, ÀS 08h
<b>INÍCIO DA DISPUTA:</b>	DIA 17/07/2024 08h30
<b>TEMPO DE DISPUTA:</b>	06 (seis) horas
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	www.bll.org.br

### 1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de apólice de seguros, para os veículos que atende as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições constantes no anexo IV - Termo de Referência do Edital.

1.2 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I – Modelo Proposta de Preços;
- 1.2.2 ANEXO II – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF (DECLARAÇÃO UNIFICADA);
- 1.2.3 ANEXO III - Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 1.2.4 ANEXO IV – Termo de Referência;
- 1.2.5 ANEXO V - Minuta do Contrato;

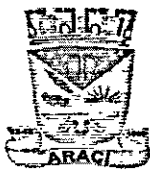
### 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente desta fornecimentos ocorrerá à conta de recursos a Órgão/Unidade 10.01. - Secretaria Municipal de Educação, Projeto/Atividade: 2.201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; O Fonte de Recurso: 500 - 501, no orçamento relativo ao exercício de 2024.

### 3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação para o lote 1 (um) é de R\$ 8.429,63 (Oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos) resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

3.2 Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 5 do Termo de Referência, anexo X deste edital.



#### 4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 4.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: fazendo referência a DISPENSA Nº DE018/2024
- 4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no sistema bl.org.br: 17/07/2024 às 08h.
- 4.3 No presente chamamento, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.4 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na forma e no prazo estabelecidos, SIMULTANEAMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA, observado o disposto no item 7, deste chamamento
- 4.5 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste chamamento, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública,

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
  - a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
  - b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
  - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
  - e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
  - f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

#### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital. O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema.
- 6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
  - a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
  - b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;



- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- d) Marca
- 6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, freles, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.
- 6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 6.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade. O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

### 7.2.1 Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, a mesma poderá ser verificado da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- i) RG e CPF dos representantes legais

### 7.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN denº 1.751/2014;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão de Regularidade perante a fazenda estadual;



### 7.2.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 30 (trinta) dias da emissão).

### 7.2.4 Habilitação Complementar

- a) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, (DECLARAÇÃO UNIFICADA), conforme modelo ANEXO II.

- b) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP), conforme modelo ANEXO III

- c) Alvará de funcionamento em vigência ou Comprovante inscrição municipal;

7.3 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2 Poderá esta Prefeitura Municipal de ARACI, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3 A Prefeitura Municipal de ARACI poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 8.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Araci.
- 8.6 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000052

- 8.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Araci, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

ARACI, 10 de julho de 2024

  
Gauba Rejane Oliveira de Ana  
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	ENDEREÇO
TELEFONE	E-MAIL
NOME/CONTATO REPRESENTANTE LEGAL:	

**OBJETO** Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de apólice de seguros, para os veículos que atende as demandas da Secretaria Municipal de Educação - Termo de Referência do Edital de dispensa nº DE006/2024.

LOTE - 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.076.077/0001-21.								
ITEM	VEÍCULO / MODELO	PLACA	ANO/MODELO	CHASSI	CLASSE BONUS	SINISTRO	FRANQUIA (LIMITE MÁXIMO = 5% DO VALOR DECLARADO DO VEÍCULO)	VALOR (100% DA TABELA FIPE)
1	CHEV/ONIX 10MT HB	SJZ0B07	2024/2024	9BGEA48A0RG279730		NÃO		100 % FIPE
2	CHEV/ONIX 10MT HB	SJZ9J12	2024/2024	9BGEA48A0RG279729		NÃO		100 % FIPE
3	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	SJZ0H88	2024/2024	9BGJP7520RB162586		NÃO		100 % FIPE
4	HONDA/NXR 160 PROS ESDD	SJY1D20	2024/2024	9C2KD0810RR113184		NÃO		100 % FIPE

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos.	
VALIDADE DA PROPOSTA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
60 noventa dias	LOCAL _____ DATA ____/____/____ ASSINATURA/CARIMBO _____

000053



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000054

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A Prefeitura Municipal de ARACI, Estado de BAHIA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE018/2024

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é .....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
- 7) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- 8) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.
- 9) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob penade desclassificação.
- 10) Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº DE018/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Araci, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa(Nome Legível/Cargo)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000055

---

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP)**

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



## ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de apólice de seguros, visando atender as frotas veiculares da Prefeitura Municipal de Araci, dentro de suas secretarias municipais.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de apólice de seguros é essencial para garantir a proteção e a eficiência operacional das frotas veiculares da Prefeitura Municipal de Araci. Abaixo estão cinco tópicos que descrevem a necessidade dessa contratação sob a perspectiva do interesse público:

#### Aspectos Relevantes a serem considerados

##### Proteção do Patrimônio Público:

A frota de veículos da Prefeitura Municipal de Araci é um patrimônio público que precisa ser protegido contra riscos diversos, como acidentes, roubos, furtos e danos causados por terceiros. A contratação de uma apólice de seguros adequada garantirá a reposição ou reparação dos veículos em caso de sinistros, evitando prejuízos financeiros significativos para o município e assegurando a continuidade dos serviços públicos que dependem desses veículos.

##### Garantia da Prestação de Serviços Essenciais:

Os veículos da frota municipal são utilizados em diversas atividades essenciais, como transporte escolar, serviços de saúde, manutenção de vias públicas, coleta de lixo e outros serviços administrativos. A interrupção desses serviços, devido a acidentes ou avarias, pode prejudicar a população de Araci. O seguro veicular assegura que os veículos estejam sempre disponíveis e operacionais, minimizando o tempo de inatividade e garantindo a continuidade dos serviços.

##### Segurança Financeira e Orçamentária:

A contratação de uma apólice de seguros para a frota veicular representa uma medida de segurança financeira para o município. Em vez de arcar com custos imprevisíveis e elevados em caso de sinistros, a Prefeitura pagará um valor fixo e planejado pelo seguro, facilitando o controle orçamentário e evitando despesas inesperadas que poderiam impactar negativamente outros projetos e programas municipais.

##### Responsabilidade Legal e Conformidade Normativa:

A contratação de seguros para a frota veicular demonstra a responsabilidade da administração pública em relação à segurança e bem-estar dos motoristas e passageiros. Além disso, cumpre com as exigências legais e normativas relacionadas à proteção de bens públicos, evitando possíveis sanções e processos judiciais que poderiam surgir em caso de ausência de seguro.

##### Eficiência na Gestão de Riscos:

A gestão de riscos é uma prática essencial para qualquer administração pública eficiente. A contratação de uma apólice de seguros para a frota veicular é uma estratégia proativa de gestão de riscos, que visa identificar, avaliar e mitigar os potenciais riscos associados ao uso dos veículos. Isso inclui a elaboração de planos de contingência e a implementação de medidas preventivas para reduzir a probabilidade de ocorrência de sinistros.

A contratação de uma empresa especializada para fornecer apólice de seguros para as frotas veiculares da Prefeitura Municipal de Araci é uma necessidade estratégica que visa proteger o patrimônio público, garantir a continuidade dos serviços essenciais, assegurar a segurança financeira e orçamentária, cumprir com as responsabilidades legais e melhorar a eficiência na gestão de riscos.

### 3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ 06.076.077/0001-21.

ITEM	PLACA	ANO	CHASSI	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA VEÍCULO/MARCA
1	SJZ0B07	2024/2024	9BGEA48A0RG279730	CHEV/ONIX 10MT HB
2	SJZ9J12	2024/2024	9BGEA48A0RG279729	CHEV/ONIX 10MT HB
3	SJZ0H88	2024/2024	9BGJP7520RB162586	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER
4	SJY1D20	2024/2024	9C2KD0810RR113184	HONDA/NXR 160 BROS ESDD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000057

#### **4 - DO PAGAMENTO**

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura de serviços, para fins de atesto aos serviços prestados e para posterior liquidação e pagamento.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO;  
O pagamento será realizado em 10 (dez) prestações.

#### **5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Comunicar, à seguradora, a ocorrência de sinistro com o veículo segurado.

O veículo deverá permanecer no local do acidente, até que seja registrado o Boletim de Ocorrência, emitido pela Perícia da Companhia Nacional de Trânsito ou órgão equivalente, polícia militar ou federal dependendo do local do sinistro, ou boletim de ocorrência via internet. (Não há necessidade).

O Boletim de Ocorrência deverá conter informações detalhadas e completas sobre o acidente, sobre o veículo da Prefeitura e sobre o terceiro responsável.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da licitante.

Observar, para que durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições e qualificações exigidas para a sua pactuação.

Comunicar, formal, circunstanciada e tempestivamente, à licitante vencedora, qualquer anormalidade havida durante a execução do contrato.

#### **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita para comunicação com a Contratante.

Colocar à disposição do Município de Araci/BA, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

Emitir a apólice de seguro, contendo as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

Emitir documento especificando os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações.

Assegurar a Prefeitura do Município de Araci/BA a livre escolha das concessionárias autorizadas, para execução dos reparos e/ou reposição de peças, as quais deverão ser novas e originais.

Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, as coberturas discriminadas no Termo de Referência, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do Território Nacional.

Pagar a indenização, ao término das investigações e perícias para estabelecer a existência do sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas.

Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação oficial da Prefeitura do Município de Araci/BA.

Atender aos chamados da Prefeitura do Município de Araci/BA, imediatamente após a comunicação do sinistro.

Liberar a Prefeitura do Município de Araci/BA da franquia, nos casos de:

a) perda total do veículo por roubo, furto, ou danos materiais;

b) prejuízos causados ao veículo, por incêndio, explosão, raio e suas consequências.

Repor o veículo por outro do mesmo valor e características, ou pagar indenização no valor de 100 % da Tabela FIPE vigentes na data do sinistro, a critério da Prefeitura do Município de Araci/BA, em caso de roubo/furto ou perda total, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega de toda a documentação básica.

Em caso de extinção da Tabela FIPE, será adotada a Tabela Molecar publicada na revista "Quatro Rodas", ou outra similar de grande aceitação no mercado.

Indenizar o veículo em caso de incêndio, queda de raio e/ou explosão e de indenização integral.

Fornecer serviço de guincho para o veículo segurado, quando por ocorrência de sinistro ou problemas mecânicos que fique impossibilitado de rodar, transportando-o até a oficina indicada pela Prefeitura do Município de Araci/BA ou credenciada pela licitante vencedora, em todo o Território Nacional.

Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos pelo seguro em todo o Território Nacional.

Assegurar cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, sem franquia, disponibilizar serviços de chaveiro e de borracharia para toda a frota, inclusive ônibus.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000058

Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro dos veículos.

Providenciar as alterações na apólice, solicitadas pela Prefeitura do Município de Araci/BA, mediante endosso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação.

Obedecer às normas e especificações na forma da Lei e manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.

Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município, a seus contratados (servidores, etc.) ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no objeto licitado.

Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto;

#### **7 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato proveniente desta concorrência terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado sua vantajosidade, conforme disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Atender às solicitações nos prazos estipulados pela Administração;

Atender os requisitos celebrados em contrato;

Ter os requisitos presentes no Laudo de Avaliação Prévia;

Cumprir os critérios de execução quando a vigência, que são de 12 (doze) meses, contando a partir do ato da Contratação;

A vistoria dos veículos será facultativa.

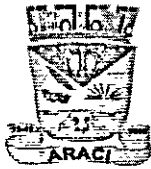
#### **9 - ASSUNTOS GERAIS**

A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade da Prefeitura, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;

Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº \_\_\_\_\_ /2024**

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si celebram \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ Municipal a Sr<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG sob nº \_\_\_\_\_, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Dispensa Eletrônica**, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob nº **DE018/2024**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133/21** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente termo, a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de apólice de seguros, para os veículos que atende as demandas da Secretaria Municipal de Educação, constantes no **LOTE 1**, nos termos da **Dispensa Eletrônica nº DE018/2024**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela secretaria abaixo discriminada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

**Órgão/Unidade:** 10.01. - Secretaria Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**Fonte de Recurso:** 500 - 501



**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após os serviços devidamente executados e atestados pela secretaria solicitante.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

A contratação será celebrada com vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado sucessivamente, em consonância com o que preconiza o art. 107 da lei federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I - DA CONTRATADA:**

a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I e no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº **DE018/2024**;

b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;

c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;

d) Dar total condição aos prepostos da secretaria de manter fiscalização sobre os produtos, como definido no item X do edital de convocação da Dispensa Eletrônica nº **DE018/2024**.

e) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, **salvo** os fornecedores optantes pelo regime de tributação **Simple Nacional**, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão **informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido**, nos termos do art. 11, **da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - anexo I**, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

**II - DO CONTRATANTE:**

a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;

b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o material que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.



000061

**Parágrafo Único - O responsável pela fiscalização do contrato é o Sr. Delmir Miranda Barreto CPF: 880.695.325-72, lotado na Secretaria Municipal de educação.**

**CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da **Lei nº 14.133/21 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão ou alteração deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da Lei nº 14.133/21, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000062

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
MUNICIPAL DE ARACI

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

000063



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

**DECRETO "NE" Nº 1334 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a Nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

**CONSIDERANDO**, a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 1º de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do Órgão promover a gestão por competências e designar Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 6º, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Agente Público** é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, que nos termos do artigo 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Comissão de Contratação** é o conjunto de Agentes Públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares;

**CONSIDERANDO**, que conforme artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Licitação será conduzida por **Agente de Contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, entre Servidores Efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci a **Comissão de Contratação**, para, sob a Presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares, que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos seguintes Servidores:

- CLEIDSON MATOS BARRETO** - Presidente;
- JOSÉ RUAN DE JESUS** - Membro.
- EDILSON PAZ DOS SANTOS** - Membro.

**Art. 2º** - Designa o Servidor **CLEIDSON MATOS BARRETO** CPF:012.398.915-98, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**3**

**Art. 3º** - Os membros da Comissão de Contratação também atuarão como Equipe de Apoio do Agente de Contratação.

**§ 1º** - O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio e responder a individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe.

**§ 2º** - Em Licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art.7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 3(três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** - Quando do Processo de Contratação Direta (Dispensa, Inexigibilidade de Licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

**Art. 5º** - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do Processo Licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

-Conduzir a Sessão Pública;

Receber, examinar e decidir as impugnações se os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

-Coordenar a Sessão Pública e o envio de lances, quando for o caso;

-Verificar e julgar as condições de habilitação;

-Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

-Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

-Indicar o vencedor do certame;

-Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Homologação.

**§ 1º** - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

**§ 2º** Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de Contratação Direta nos termos do art.72 da citada Lei.

**Art. 6º** - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de

2



00006



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



4

Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

**Art.7º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário, em especial o decreto "NE" Nº 1084 de 03.04.2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

**MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Vertical barcode on the left margin.

Vertical barcode on the right margin.



# CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica que:

## CLEIDSON MATOS BARRETO

Concluiu o evento: Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações, realizado entre os dias 28/06 a 02/07 de 2021, no horário compreendido das 18:30 às 21:30 horas.

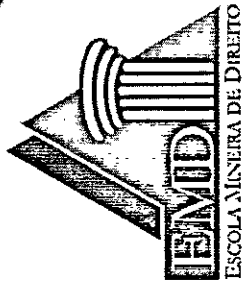
CARGA HORÁRIA: 15Horas



**BLL COMPRAS**  
CNPJ:105088430002-38

Dudson Séraime  
Vice-Presidente

# CERTIFICADO



A Escola Mineira de Direito certifica que

**CLEIDSON MATOS BARRETO**

participou do evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,  
realizado na modalidade online nos dias 27 a 30 de Junho de 2022,  
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello  
Diretor Presidente da EMD

000067

# Escola Mineira de Direito

R. Alberto Cabre, nº 501, térreo, Vila Pinto, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3015-8283

Carga Horária: 16hs

Evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: Cleidson Matos Barreto

Segunda-feira, 27 de Junho de 2022

Tema:

O credenciamento na Nova Lei de Licitações e Contratos

A regulamentação e a aplicação da Nova Lei pelos Municípios

O tratamento jurídico diferenciado das microempresas e empresas de Pequeno Porte no Nova Lei de Licitações

A discricionariedade na Nova Lei de Licitações

Terça-feira, 28 de Junho de 2022

Tema:

Fiz um contrato administrativo, e agora?

Inovações da NLLC - é possível?

O papel da Advocacia Pública na Nova Lei de Licitações e Contratos

Licitações na Lei de Improbidade

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Tema:

A atuação dos Tribunais de Contas na Nova Lei de Licitações e Contratos

Improbidade Administrativa e Licitações e Contratos

Infrações e sanções na NLLC

A contratação direta na nova Lei de Licitações e Contratos

Quinta-Feira, 30 de Junho de 2022

Tema:

Contratações Públicas de soluções inovadoras

ESG nas Contratações Públicas

Duração dos contratos administrativos na Nova Lei

Aspectos Técnico-Jurídicos para Análise e Julgamento da Proposta de Obras Públicas na NLLC

Palestrante:

Michelle Marry

Felipe Dalenogare Alves

Priscila Vieira

André Maltheiros

Palestrante:

Juliano Helnen

Marlene Matos

Viádia Pompeu

Antonio Rodrigo Machado

Palestrante:

Fabrizio Mareco

Rodrigo Valgas

Viviane Marfasoni

Tíossi Júnior

Palestrante:

Mirela Miró

Caroline Rodrigues

Gabriela Pérco

José Claudionor Leme

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello  
Diretor Presidente da EMD

890000

# CERTIFICADO

CLEIDSON MATOS BARRETO

Participou do Curso de Dispensa Eletrônica na Nova Lei de Licitações no período  
de 02/08/2022

CARGA HORÁRIA: 3 horas

Realização:



**BLL COMPRAS**  
CNPJ: 165088430002-38

Dudson Seraine

000069



# CERTIFICADO

Certificamos que **CLEIDSON MATOS BARRETO**, CPF: 012.398.915-98, participou do "UPB Capacita: Implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21-Módulo I", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 18 de janeiro de 2023, no Município de Salvador, com carga horária de 8 horas.

Zenildo Santana  
Presidente da UPB



União dos  
Municípios da Bahia

040000



# CERTIFICADO

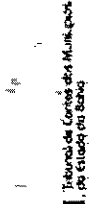
Certificamos que

**Cleidson Matos Barreto**

participou do seminário **Nova Lei de Licitações: Desafios e Oportunidades** no dia 11 de abril de 2023, realizado no auditório da ALBA - CAB em Salvador, com carga horária total de 08 horas.

**JORGE KHOURY**  
Diretor Superintendente  
Sebrae - BA

00000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000072

Parecer jurídico

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 018/2024

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de apólice de seguros, para veículos q atende as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação.

Chega em nossas mãos, na presente data processo de dispensa de licitação para exarar parecer sobre a legalidade do mesmo, nos termos do art. 53 da Nova Lei da Licitação.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel.(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000073

Para regulamentar o exercício dessa atividade temos a Lei Federal nº 14.133 de 2021, que nos municípios que optaram, substitui, a Lei 8.666 de 1993.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.317/2022, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. O município de Araci está seguindo a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000071

finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a prestação de serviço de apólice, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretária. Conforme consta nos autos eletrônicos, foi elaborado estudo técnico preliminar.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei n°. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência o painel de preço. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei n°. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei n°. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME N°. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

É necessário registrarmos que a nova lei prevê que as contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, quando será selecionada a proposta mais vantajosa.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei n° 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta para aquisição de bens, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei n°. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o nosso parece.

Araci-BA 10 de julho de 2024.

Alberto Carvalho Silva, Assessor Jurídico

OAB/BA 20.591



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria municipal de Educação  
Para: Setor de Licitação  
Att. Sr. Cleidson Matos Barreto  
Assunto: Dispensa Eletrônica Nº DE018/2024

Senhor agente de contratação,

Após análise e aprovação realizada pela Assessoria Jurídica, estamos encaminhando instrumento licitatório, visando a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de apólice de seguros, para os veículos que atende as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para que V.S<sup>a</sup>. se digne a dar prosseguimento com a dispensa eletrônica que culminará na contratação almejada.

Araci - Bahia, 10 de julho de 2024.

Gauba Rejane Oliveira de Ana  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000076

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria Municipal de Educação  
Para: Secretaria Municipal de Administração  
Att. Sr. Renan Ezequiel Sousa da Silva  
Assunto: Dispensa Eletrônica Nº DE018/2024

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando instrumento licitatório, para a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de apólice de seguros, para os veículos que atende as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para que V.S<sup>a</sup>. se digne a publicar no mural desta prefeitura, e, em jornais de grande circulação e/ou diário oficial, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determinam a Lei Federal nº 14.133/21.

Araci - Bahia, 10 de julho de 2024.

Gauba Rejane Oliveira de Ana  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000077

## C E R T I D ã O

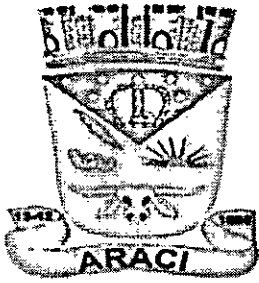
Certifico para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório e seus **ANEXOS**, referente ao Processo de Licitação, modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** N° DE018/2024, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, bem como, publicado nos meios oficiais exigidos por lei, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente ao seu objetivo, em conformidade com o estabelecido no Artigo 54, Parágrafo 1º, da Lei n° 14.133/21.

Araci - BA, 10 de julho de 2024

**Renan Ezequiel Sousa da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

JJ. GESTÃO E  
SERVIÇOS  
LTDA:42217951000  
167

Assinado eletronicamente no sistema de  
assinatura digital em 10/07/2024 às 14:05:17  
DNE nº BR-107-2014, do-BA, Infrato de  
Sistemas de-AC SOLUÇÕES LTDA  
CPF nº 18.799.970/0001-20, do-Previdência  
de-Catanduva-PAZ, em-10/07/2024  
SERVIÇOS LTDA:42217951000167  
DNE nº 10246719 101650-0100



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE018/2024



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Maria Betivania Lima Da Silva  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP  
que inclui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE018/2024**

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

O MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob 14.232.086/0001-92, situado à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04 - Centro, através de sua Comissão de contratação designada pelo Ato DECRETO "NE" Nº 1334 DE 02 DE JANEIRO DE 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados e a quem interessar possa, a realização da Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente, prestação de serviços de apólice de seguros, para os veículos que atende as demandas da Secretaria Municipal de Educação,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global por lote

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08hs do dia 11/07/2024 às 08h do dia 17/07/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08hs às 08h30 do dia 17/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30 do dia 17/07/2024

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências, administrativas e financeiras da contratação, poderá acessar o Termo de Referência completo no portal [ww.bll.org.br](http://ww.bll.org.br)

O período de apresentação de propostas aos interessados é de 03 (três) dias, ocorrendo entre às 08h do dia 11 de julho de 2024 às 08h do dia 17 de julho de 2024.

RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Araci-Bahia, 10 de julho de 2024.





**BLL COMPRAS**  
Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - DE018/2024  
Nº PROC. ADM. 248/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE ARACI, de acordo com a regulamentação IN SEGES 67/2021 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por CLEIDSON MATOS BARRETO e tendo como autoridade MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 10/07/2024 15:08  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/07/2024 08:00  
FIM REC. PROPOSTA: 17/07/2024 08:00  
INÍCIO DISPUTA: 17/07/2024 08:30  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: NÃO

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGUROS, PARA OS VEÍCULOS QUE ATENDE AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para demais informações contato via e-mail: licitacao.araci@gmail.com, telefone: 7532662146 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%26%2F7kaseCKVbw%5C%2C\\_P81WOD5amV8z853%2F2kSiCKa\\$\\_%5C%2F9ecid\\_XNN5xrGDyIb7hMj3BH3LakqHam88qkyEGVdrCAq3pKeilc%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%26%2F7kaseCKVbw%5C%2C_P81WOD5amV8z853%2F2kSiCKa$_%5C%2F9ecid_XNN5xrGDyIb7hMj3BH3LakqHam88qkyEGVdrCAq3pKeilc%3D)

---

CLEIDSON MATOS BARRETO

ARACI-BA - 10/07/2024

Home > Editais

# Aviso de Contratação Direta nº DE018/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/07/2024

Local: Araci/BA Órgão: MUNICIPIO DE ARACI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75. II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14232086000192-1-000495/2024 Fonte: BLL Compras

### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGUROS, PARA OS VEÍCULOS QUE ATENDE AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CHEV/ONIX 10MT HB - PLACA: SJZ0B07, ANO: 2024/2024, CHASSI: 9BGEA48AORG279730	1	Sigiloso	Sigiloso	
2	CHEV/ONIX 10MT HB - PLACA: SJZ9J12, ANO: 2024/2024 - CHASSI: 9BGEA48AORG279729	1	Sigiloso	Sigiloso	
3	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - PLACA: SJZ0H88, ANO: 2024/2024 - CHASSI: 9BGJP7520RB162586	1	Sigiloso	Sigiloso	
4	HONDA /NXR 160 BROS ESDD - PLACA: SJZ1D20, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGJP7520RB162586	1	Sigiloso	Sigiloso	

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página < >

[< Voltar](#)




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

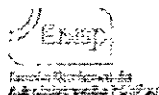
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.servicos.gov.br>

 0200.978.3001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ARACI BA, 15 DE JULHO DE 2024

**ESCLARECIMENTOS – PROCESSO DE 018/2024  
COBERTURAS PARA O SEGURO DE VEICULO**

- COBERTURA CASCO 100% DA TABELA FIPE.
- AS DEMAIS COBERTURAS NÃO FIXADO VALOR.

  
Francisco Vieira Campelo Neto  
Diretor de Compras  
Nº 1303 de 02/01/2024

000084



**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo DE018/2024 - MUNICIPIO DE ARACI

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
11/07/2024 12:29	1 - COBERTURAS Verificamos que no edital não traz as coberturas e essa informação é necessária para a precificação de preço e participação, diante disto peço a gentileza de informar se podemos considerar as coberturas abaixo para a Segura; • Cobertura casco compreensiva 100% da tabela FIPE. • Franquia Normal • Danos materiais R\$100.000,00. • Danos corporais R\$100.000,00. • APP morte e invalidez R\$10.000,00. • Vidros (completos) • Extensões de reboque ilimitado.		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
15/07/2024 10:21	1. Cobertura casco 100% da tabela FIPE. 2. As demais coberturas não fixado valor.		Não há arquivo anexado.

CLEIDSON MATOS BARRETO

ARACI-BA - 15/07/2024

Gerado em: 15/07/2024 10:21:47

00008

MUNICIPIO DE ARACI  
ARACI-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE018/2024  
Processo Administrativo Nº 248/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO  
Data de Publicação: 10/07/2024 15:08:30

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNID Val. Ref.: 0,00

Descrição: CHEV/ONIX 10MT HB - PLACA: SJZ0B07, ANO: 2024/2024, CHASSI: 9BGEA48A0RG279730

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	2.430,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	2.017,27
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	2.300,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UNID Val. Ref.: 0,00

Descrição: CHEV/ONIX 10MT HB - PLACA: SJZ9J12, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGEA48A0RG279729

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	2.300,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	2.017,27
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	2.430,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UNID Val. Ref.: 0,00

Descrição: CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - PLACA: SJZ0H88, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGJP7520RB162586

Autor	Marca/Modelo	Valor
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.306,07
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	2.430,00
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	3.000,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UNID Val. Ref.: 0,00

Descrição: HONDA /NXR 160 BROS ESDD - PLACA: SJZ1D20, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGJP7520RB162586

Autor	Marca/Modelo	Valor
SEGUROS SURA S/A.	Serviço	800,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.139,63
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.089,02

DOCUMENTOS ANEXADOS

000086

**MUNICIPIO DE ARACI  
ARACI-BA**

---

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

---

<b>Horário:</b> 16/07/2024 13:03	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00b0768e7cb842d1add0411fbbd9501b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00b0768e7cb842d1add0411fbbd9501b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 13:03	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41c13b81de7349a9990c8dd90e377c92.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41c13b81de7349a9990c8dd90e377c92.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 13:03	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac9c67b4340c4afba5f7d9b300f027a9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac9c67b4340c4afba5f7d9b300f027a9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 13:03	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7fe679aecc5466ab4b19d9de9125d9d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7fe679aecc5466ab4b19d9de9125d9d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 13:03	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d7f08870ba34ab4bfd9e9319fc7d8ec.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d7f08870ba34ab4bfd9e9319fc7d8ec.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 13:03	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcd39e38d6414f41b9e6582c36cb8ada.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcd39e38d6414f41b9e6582c36cb8ada.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 13:03	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54a50fcd6943436ea924cd79da6500fd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54a50fcd6943436ea924cd79da6500fd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 13:03	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3154c7ec543c418d86adf5c73eceb686.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3154c7ec543c418d86adf5c73eceb686.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 13:03	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00075f98b3114edb83b0135e92bad791.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00075f98b3114edb83b0135e92bad791.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 13:03	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c3076f2f8f64f3596f0a19cd73f514c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c3076f2f8f64f3596f0a19cd73f514c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 13:03	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a84412519de141d993ee402d55a27484.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a84412519de141d993ee402d55a27484.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 13:03	<b>Documento:</b> Declaração Unificada
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbfacb4f66d64701b0a0e6d63a7e1c29.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbfacb4f66d64701b0a0e6d63a7e1c29.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 13:03	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2aac51030f74fe3abd71d1f77fe219.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2aac51030f74fe3abd71d1f77fe219.pdf</a>	

000087

MUNICIPIO DE ARACI  
ARACI-BA

**SEGUROS SURA S/A.**

Horário: 12/07/2024 14:18	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/646dba5772f846f53f18501e070aa3b9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/646dba5772f846f53f18501e070aa3b9.pdf</a>	
Horário: 12/07/2024 14:18	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45b80f8c1ef94e89bc2dee43dc7f11336.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45b80f8c1ef94e89bc2dee43dc7f11336.pdf</a>	
Horário: 12/07/2024 14:18	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2c94cb61a6549ed9d6d34f0493f8c58.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2c94cb61a6549ed9d6d34f0493f8c58.pdf</a>	
Horário: 12/07/2024 14:18	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/321af366683843f99978b4ecfd20bf2d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/321af366683843f99978b4ecfd20bf2d.pdf</a>	
Horário: 12/07/2024 14:18	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ceea0d8f65144f698b8fba6ada78b2e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ceea0d8f65144f698b8fba6ada78b2e.pdf</a>	
Horário: 12/07/2024 14:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c22fc2d883f472399d481bac00d9771.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c22fc2d883f472399d481bac00d9771.pdf</a>	
Horário: 12/07/2024 14:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44d4b20d76424074a990a172025336d0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44d4b20d76424074a990a172025336d0.pdf</a>	
Horário: 12/07/2024 14:18	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ba969dafcec46b7aa2df930c4ce2c11.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ba969dafcec46b7aa2df930c4ce2c11.pdf</a>	
Horário: 12/07/2024 14:18	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18b578c3ec0243a79c0da403bedc3e80.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18b578c3ec0243a79c0da403bedc3e80.pdf</a>	
Horário: 12/07/2024 14:18	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dac7ce1981004fcabb7820cf1a029875.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dac7ce1981004fcabb7820cf1a029875.pdf</a>	
Horário: 12/07/2024 14:18	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/480b60e6cc044ba7896b1c566e0bd2e0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/480b60e6cc044ba7896b1c566e0bd2e0.pdf</a>	
Horário: 12/07/2024 14:18	Documento: Declaração Unificada
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/412891be80d34c27a35f9aa12faf1260.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/412891be80d34c27a35f9aa12faf1260.pdf</a>	
Horário: 12/07/2024 14:18	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af3e372091af4f8699e4cb569b5ea023.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af3e372091af4f8699e4cb569b5ea023.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE ARACI  
ARACI-BA****GENTE SEGURADORA S.A.**

<b>Horário:</b> 16/07/2024 11:22	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7cc2bab3d794b989b4b9a713533ad6a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7cc2bab3d794b989b4b9a713533ad6a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 11:22	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/643759a1f1a64754beaea1c63630d7e6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/643759a1f1a64754beaea1c63630d7e6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 11:22	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1abd010897b439e8d6d78f902cddbb6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1abd010897b439e8d6d78f902cddbb6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 11:22	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74ec28c34ae847c5b6504300c9fa48fc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74ec28c34ae847c5b6504300c9fa48fc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 11:22	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7165d678f8364c95bca9e4ffc97bddd7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7165d678f8364c95bca9e4ffc97bddd7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 11:22	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcb83718ce4547d28b03e2b630fde68c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcb83718ce4547d28b03e2b630fde68c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 11:22	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94c5347c3cb84df5b7adc2cea32bbf44.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94c5347c3cb84df5b7adc2cea32bbf44.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 11:22	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b77919de6042473f940c16b977ade7d6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b77919de6042473f940c16b977ade7d6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 11:22	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bf4772e71624be6b76a180920592163.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bf4772e71624be6b76a180920592163.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 11:22	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6657db0336f04aeb86c90377467ee5c2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6657db0336f04aeb86c90377467ee5c2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 11:22	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5f2c883912f4027bd2f9ba988b1af8a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5f2c883912f4027bd2f9ba988b1af8a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 11:22	<b>Documento:</b> Declaração Unificada
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/391108bcb01149b8af8b09243aca2d9d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/391108bcb01149b8af8b09243aca2d9d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/07/2024 15:07	<b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/786c8f4b2c774155b897cb7eeb2b1ed0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/786c8f4b2c774155b897cb7eeb2b1ed0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 16/07/2024 11:22	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81734c14a15a4f31a1e81f5d9881ad2a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81734c14a15a4f31a1e81f5d9881ad2a.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

# PROPOSTA INICIAL

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de apólice de seguros, para os veículos que atende as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições constantes no anexo

**GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 450

CEP: 90020-060

Telefone/Fax: (51) 3023-8888

Insc. Estadual: Isento

Bairro: Centro Histórico

Cidade: Porto Alegre

Estado: RS

E-mail Institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

**Dados para credito/deposito bancario:**

Banco Brasil

Agência: 2794-4 - Conta Corrente: 706058-0

Favorecido: Gente Seguradora S/A

**Dados para Assinatura do Contrato**

Nome: Marcelo Weis

Cargo: Diretor

RG: 7009036166 - SSP/RS

CPF: 632.005.380-15

Data de nascimento: 17/01/1972

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202 - Bela Vista - Porto Alegre/RS

E-mail Institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

Telefone: (51) 3023-8888

E-mail Pessoal: lira@outlook.com.br

Item	MARCA/MODELO	ANO E MODELO	PLACA	CHASSI	COBERTURA CASCO	FRANQUIA	PRÊMIO
1	CHEVONIX 10MT HB	2024/2024	SJZ0B07	9BGEA48A0RG279730	100% FIPE	R\$ 3.917,75	R\$ 2.017,27
2	CHEVONIX 10MT HB	2024/2024	SJZ9J12	9BGEA48A0RG279729	100% FIPE	R\$ 3.917,75	R\$ 2.017,27
3	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2024/2024	SJZ0H88	9BGJP7520RB162586	100% FIPE	R\$ 5.875,25	R\$ 3.306,07
4	HONDA/NXR 160 BROS ESDD	2024/2024	SJY1D20	9C2KD0810RR113184	100% FIPE	R\$ 1.026,50	R\$ 1.089,02
<b>VALOR GLOBAL TOTAL:</b>							<b>R\$ 8.429,63</b>

Valor global da proposta: **R\$ 8.429,63**

Valor Global por extenso: oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da apólice.

COBERTURAS E CONDIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsabilidade Civil Facultativa - RCF</li> <li>Casco-Colisão, Incêndio, Roubo/Furto: 100% FIPE</li> <li>Danos Materiais: R\$ 100.000,00</li> <li>Danos Corporais: R\$ 100.000,00</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistência 24 horas</li> <li>Guincho/Táxi: sem limite de km</li> <li>Chaveiro, Troca de pneus, Carga de bateria, Pane</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acidente Pessoal de Passageiros - APP</li> <li>Morte: R\$ 10.000,00</li> <li>Invalidez: R\$ 10.000,00</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cobertura de Vidros Completos:</li> <li>Franquias:</li> <li>Lantermas: R\$ 200,00</li> <li>Faróis: R\$ 455,00</li> <li>Retrovisores: R\$ 146,00</li> <li>Para-brisa dianteiro: R\$ 297,00</li> <li>Para-brisa traseiro: R\$ 281,00</li> <li>Vidros Laterais: R\$ 106,00</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Franquia: Obrigatória</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo: 12 meses</li> </ul>	

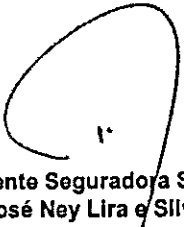
Declaro que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaro que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Estamos de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

Condições Gerais disponível no site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Araci, 17 de julho de 2024

  
**Gente Seguradora S/A**  
**José Ney Lira e Silva**  
 Representante Legal

RG 13.163.269-3 SSP/SP CPF: 014.299.348-40

Telefone: (11) 2366-4125

E-mail: [licitacao@conespseguros.com.br](mailto:licitacao@conespseguros.com.br)

90.180.605/0001-02  
**GENTE SEGURADORA S.A.**  
 RUA MARECHAL FLORIANO  
 PEIXOTO, 450 - CENTRO  
 HISTÓRICO - CEP 90020-060  
 PORTO ALEGRE - RS

000091

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02  
**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2024 a 22/07/2024

**Certificação Número:** 2024062300370575101340

Informação obtida em 27/06/2024 09:48:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

000093



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENTE SEGURADORA SA**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:29:07 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **8BC2.50CA.F733.2804**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

000094

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos que, aos 28 dias do mês de MAIO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:**

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/7/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 28851813  
Autenticação: 39149376





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 6935047/2024

Expedição: 30/01/2024, às 10:20:30

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

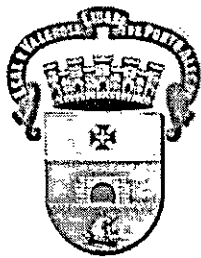
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000090

## CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **25/09/2024**

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

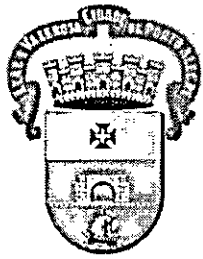
*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 21 de junho de 2024.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 27/06/2024 às 09:17:53, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: 90.180.605/0001-02 e o código de autenticidade **8D5DACAB9006**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000098

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA  
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: 25/09/2024

**Inscrição do Imóvel: 5897033**

**Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 21 de junho de 2024.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 27/06/2024 às 09:18:18, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **35B3BDAF66FF**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000098

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43300025934**

Código da Natureza Jurídica **2054**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2419329956

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

**PORTO ALEGRE**

Local

**20 Maio 2024**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

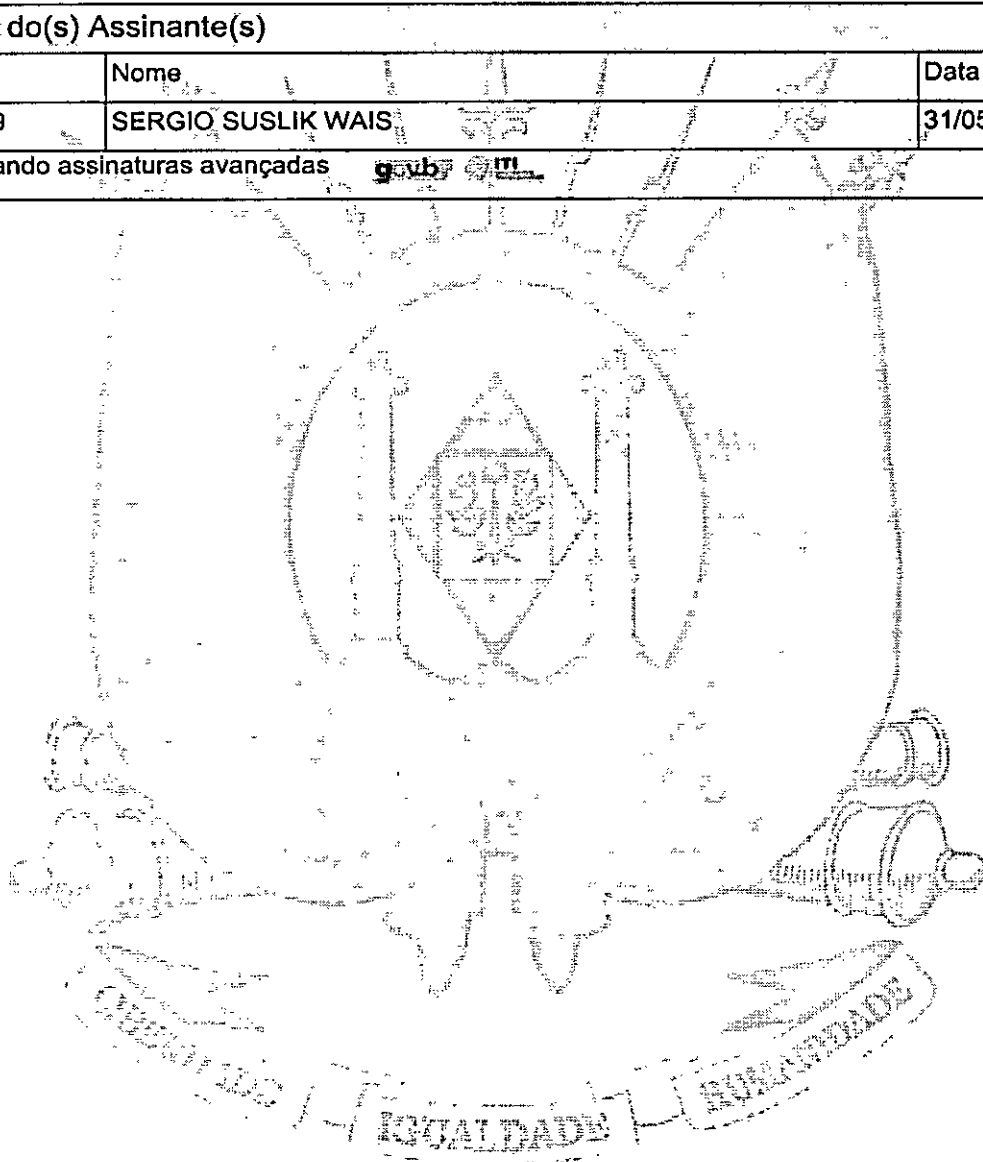
Registro Digital

000099

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL





gente  
seguradora

000100

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 08 de março de 2024.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 - formato digital completo no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf>

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS.  
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[genteseguradora.com](http://genteseguradora.com)



2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R\$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 1.079.462,81 (Hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R\$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R\$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22;
  - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

### Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
genteseguradora.com



5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[genteseguradora.com](http://genteseguradora.com)



000103



**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

**TÂNIA WAIS**  
Diretora

**EDUARDO WAIS**  
Diretor

**GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Sergio Suslik Wais.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria.0800 607 0888  
genteseguradora.com



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

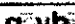

Registro Digital

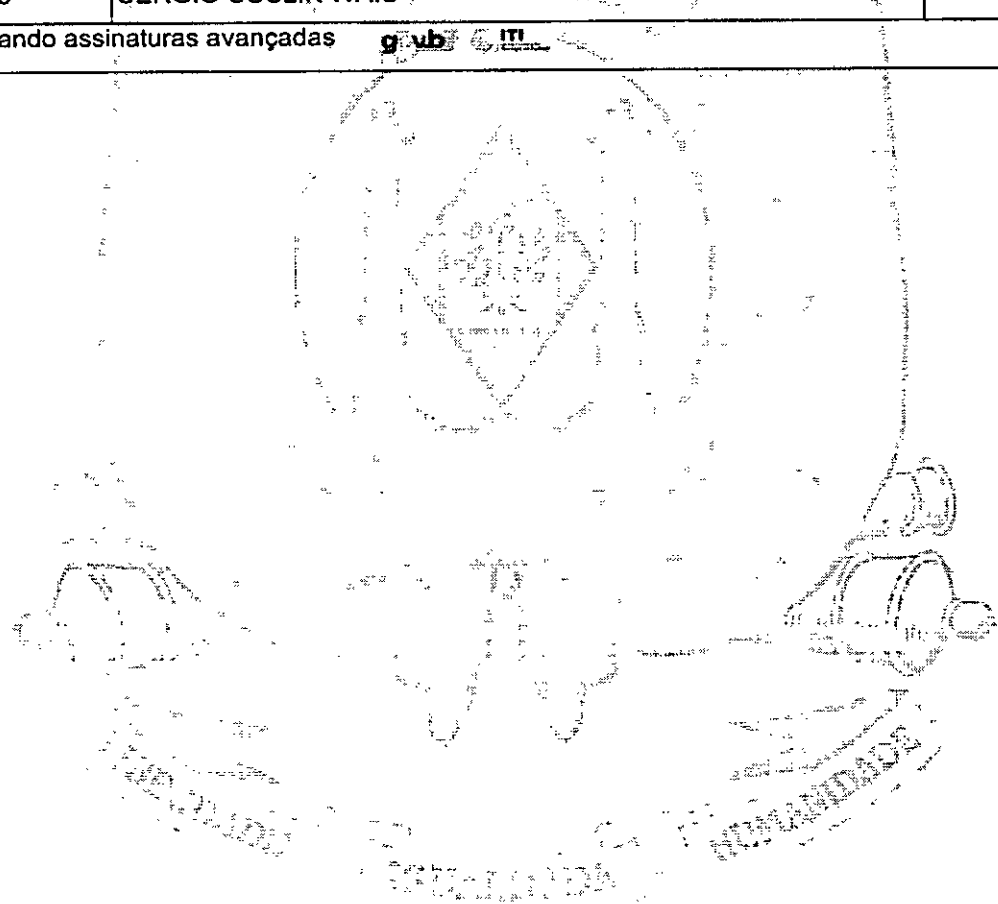
000104

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP,**  
**Coordenação Geral De Regimes Especiais, Autorizações E Julgamentos - CGRAJ**

**Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 08.03.2024**

**Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.**

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea “b” do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos eleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora; quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
 Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
 Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
 CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
 genteseguradora.com

Página 1 de 18





000106  
**gente**  
seguradora

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
CNPJ - 90.180.605/0001-02  
NIRE - 43300025934

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 de março de 2024.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 - formato digital completo no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf>

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[genteseguradora.com](http://genteseguradora.com)

Página 2 de 18



2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R\$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 1.079.462,81 (Hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R\$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R\$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22;
  - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

#### **Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
genteseguradora.com





000108  
**gente**  
seguradora

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
genteseguradora.com

Página 4 de 18





000109  
**gente**  
seguradora

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

**TÂNIA WAIS**  
Diretora

**EDUARDO WAIS**  
Diretor

**GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Sergio Suslik Wais.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
genteseguradora.com

Página 5 de 18



**DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS**

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 08/03/2024**:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, e atualizações, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
  2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
  3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
  4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
  5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
  6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crimine;
  7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fono (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[genteseguradora.com](http://genteseguradora.com)





000111  
**gente**  
seguradora

- d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

\*\*\*\*\* NADA CONSTA\*\*\*\*\*

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

CPF 062.422.780-49

SSP/RS 1005619679

**MARCELO WAIS**

CPF 632.005.380-15

SSP/RS 7009036166

**TÂNIA WAIS**

CPF 286.049.030-20

SSP/RS 2001099321

**EDUARDO WAIS**

CPF 002.533.430-11

SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

Presidente

**MARCELO WAIS**

Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS.

CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

genteseguradora.com

Página 7 de 18





000112  
**gente**  
seguradora

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
CNPJ - 90.180.605/0001-02  
NIRE - 43300025934

### TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, bem como atualizações, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2026, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

**MARCELO WAIS**

**TÂNIA WAIS**

**EDUARDO WAIS**

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
genteseguradora.com

Página 8 de 18





## DECLARAÇÃO

**GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

### Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[genteseguradora.com](http://genteseguradora.com)

Página 9 de 18



**DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 08/03/2024:**

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

**DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 08/03/2024:**

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
genteseguradora.com

Página 10 de 18



**FORMULÁRIO CADASTRAL**
**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

**Identificação da Entidade Supervisionada**

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

**Identificação da Pessoa Física**

Nome completo:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Filiação:

SAUL WAIS

ELZA SUSLIK WAIS

Nacionalidade:	Local e data de nascimento:	Sexo:
BRASILEIRO	URUGUAIANA/RS - 23/05/1947	M

Profissão:	Estado Civil e Regime de Casamento:
SEGURADOR	CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

TÂNIA WAIS

Identidade:	Órgão Expeditor:	Data da emissão:	CPF
1005619679	SSP/RS	31/01/1983	062.422.780-49

Título Eleitoral:	Email:
440273304/85	sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:	Bairro:
RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878	BELA VISTA

CEP:	Município:	UF:	DDD/Telefone:
90450-010	PORTO ALEGRE	RS	(51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprover.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

 Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS.  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
genteseguradora.com

Página 11 de 18





000116  
**gente**  
seguradora

**FORMULÁRIO CADASTRAL**

**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

**Identificação da Entidade Supervisionada**

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A

**Identificação da Pessoa Física**

Nome completo:

MARCELO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS  
TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

MARIA CRISTINA BERTOLETTI

Identidade:

7009036166

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

05/03/1990

CPF

632.005.380-15

Título Eleitoral:

583168304/34

Email:

marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 BI A

Bairro:

Bela Vista

CEP:

90440-140

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS.  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
genteseguradora.com

Página 12 de 18





gente  
seguradora

000117

**FORMULARIO CADASTRAL**

**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

**Identificação da Entidade Supervisionada**

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A

**Identificação da Pessoa Física**

Nome completo:

TÂNIA WAIS

Filiação:

HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN  
MINNA SARA LEWINSOHN

Nacionalidade:

BRASILEIRA

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948

Sexo:

F

Profissão:

SEGURADORA

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Identidade:

2001099321

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

19/11/1974

CPF

286.049.030-20

Título Eleitoral:

266307204/93

Email:

tania.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**TÂNIA WAIS**

Diretora

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

[genteseguradora.com](http://genteseguradora.com)

Página 13 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



000118  
**gente**  
seguradora

**FORMULÁRIO CADASTRAL**

**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

**Identificação da Entidade Supervisionada**

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A

**Identificação da Pessoa Física**

Nome completo:

EDUARDO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS  
TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982

Sexo:

M

Profissão:

ADVOGADO

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

Mariele Chrischon de Almeida

Identidade:

3058748359

Órgão Expeditor:

SJS/RS

Data da emissão:

CPF

002.533.430-11

Título Eleitoral:

Email:

eduardo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA ATTILIO BILIBIO NR:120 AP:0022

Bairro:

JARDIM CARVALHO

CEP:

91.530-008

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99562-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprover.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**EDUARDO WAIS**  
Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
genteseguradora.com

Página 14 de 18



**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
genteseguradora.com

Página 15 de 18



**DECLARAÇÃO  
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16**, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
[genteseguradora.com](http://genteseguradora.com)

Página 16 de 18





000121  
**gente**  
seguradora

**RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 08/03/2024:**

<b>NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO</b>	<b>Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS</b>	<b>ASSINATURAS</b>
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões, trezentas e dezoito mil, noventa e cinquenta e duas) ações ordinárias.	
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	
<b>TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.</b>	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
gente seguradora.com

Página 17 de 18



**RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/03/2024:**

<b>NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO</b>	<b>Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS</b>	<b>% DE PARTICIPAÇÃO</b>
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões, trezentas e dezoito mil, noventa e cinquenta e duas) ações ordinárias.	97,765%
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	0,381%
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	1,537%
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	0,314%
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	0,003%
<b>TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.</b>	<b>100,000%</b>

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

**Gente Seguradora S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS.  
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888  
genteseguradora.com

Página 18 de 18



000123



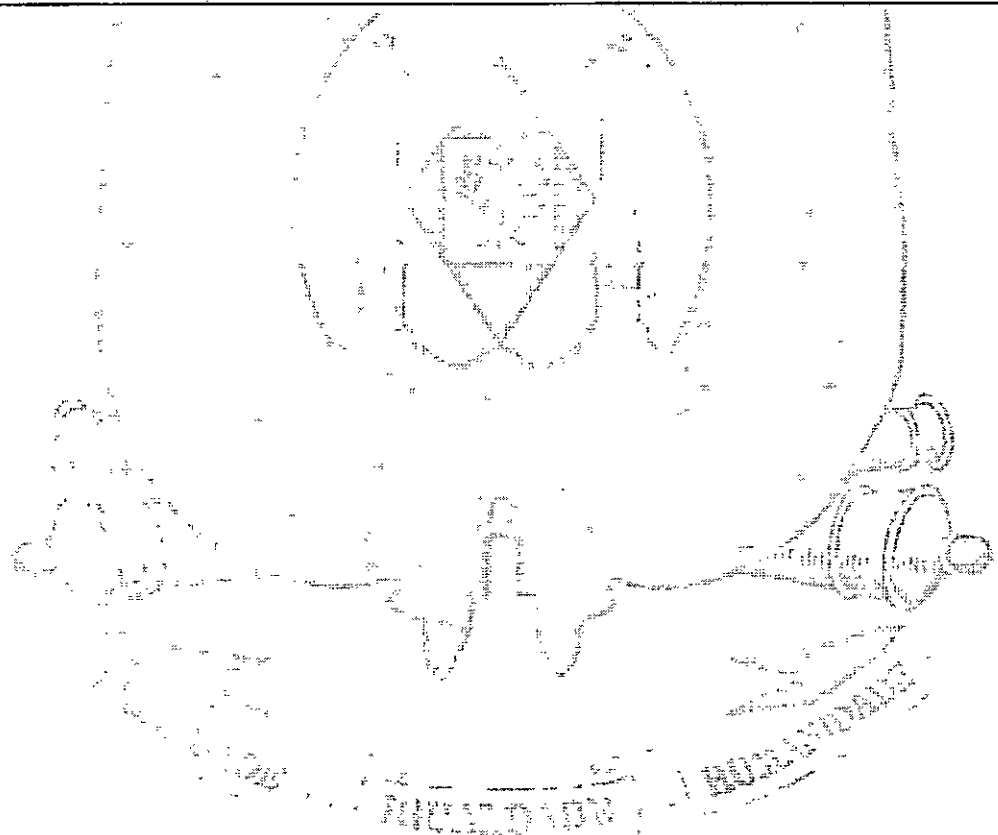
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1998, DE 06 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.610203/2024-08,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 8 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 06/05/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1983641** e o código CRC **D88907A6**.

Referência: Processo nº 15414.610203/2024-08

SEI nº 1983641






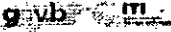
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

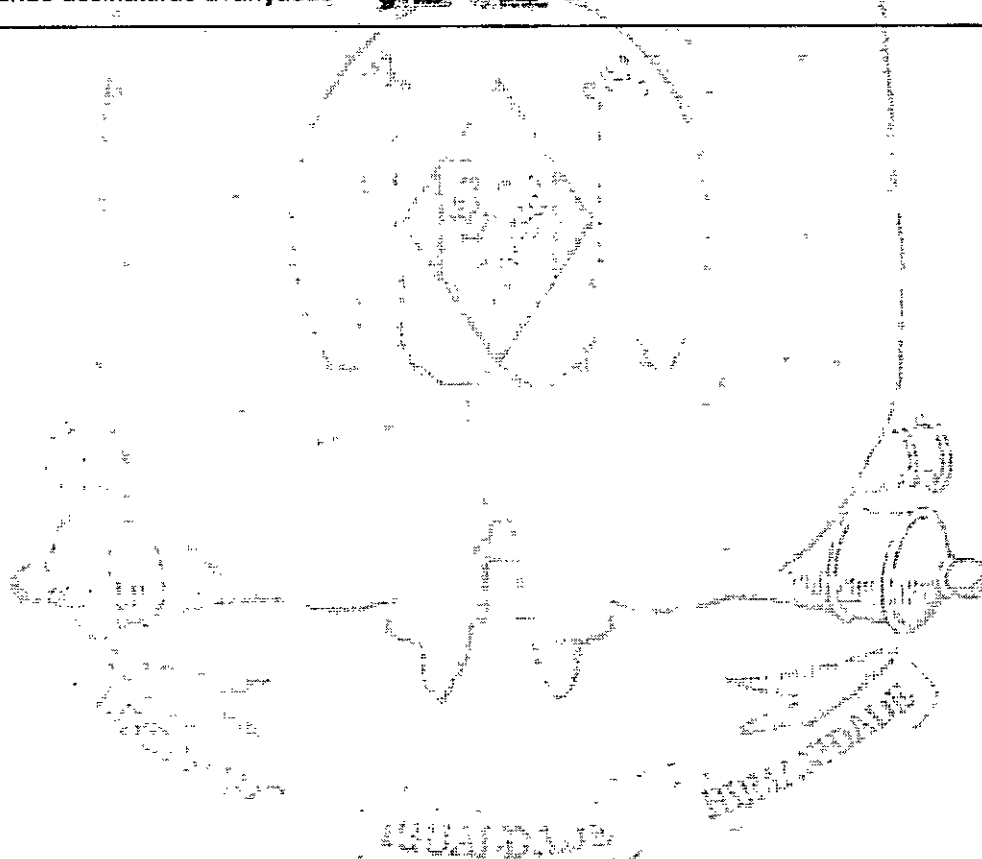
Registro Digital

000125

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





000126

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 24/167.000-4 em 14/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10402005, em 03/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/167.000-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

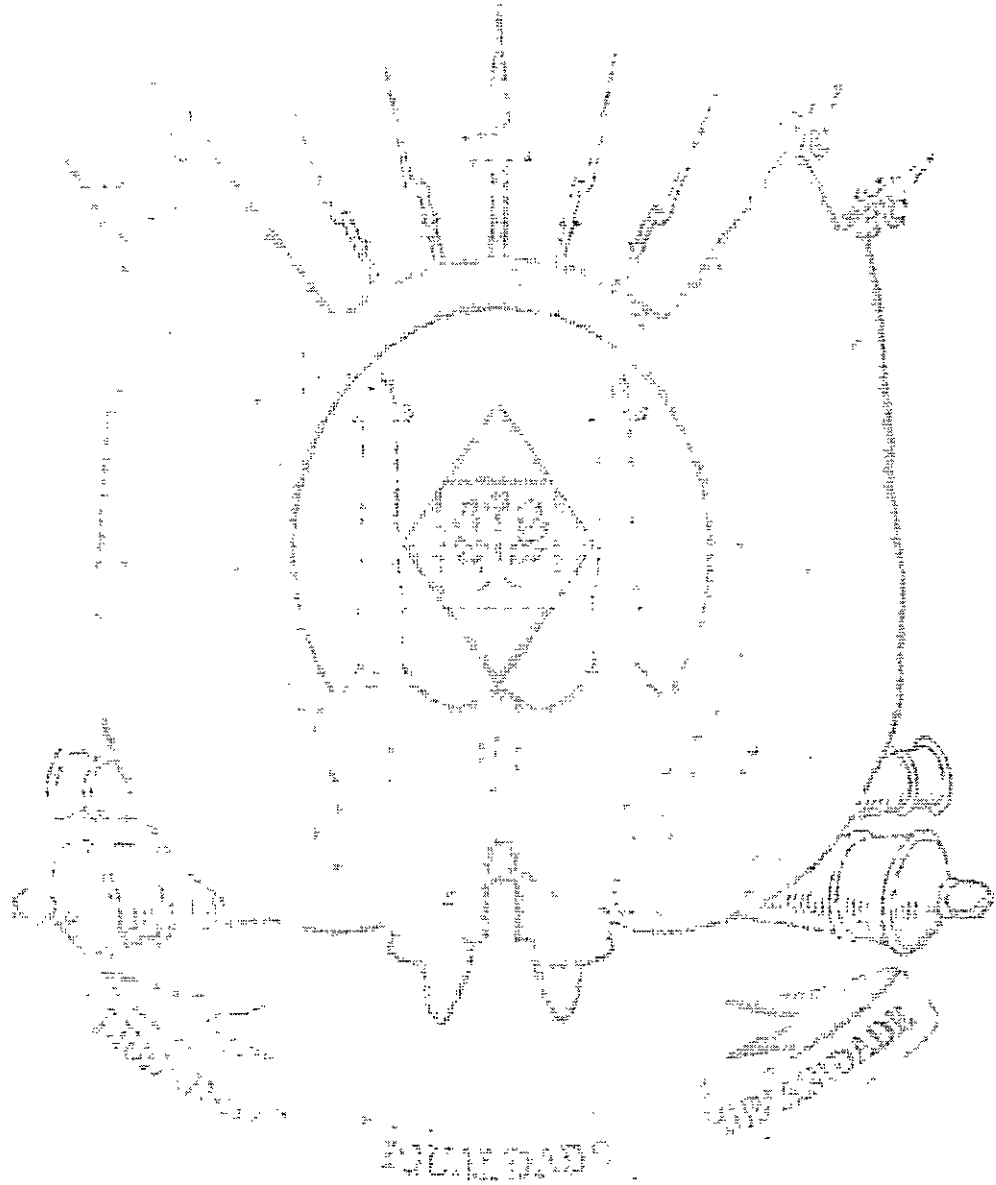
000187

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2024, às 18:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisr informando o número do protocolo 24/167.000-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



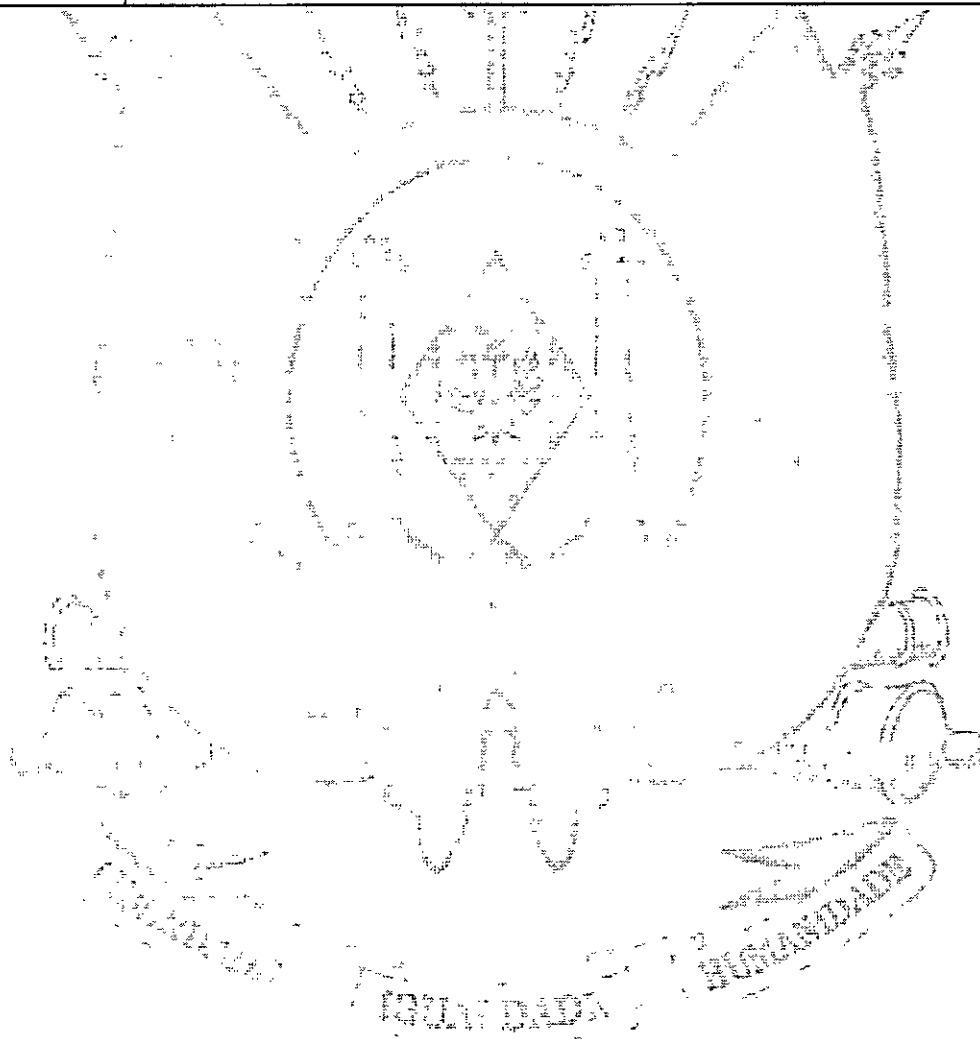
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000128

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, segunda-feira, 03 de junho de 2024





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000129

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

**T - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2387239077

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**PORTO ALEGRE**

Local

**17 Abril 2023**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

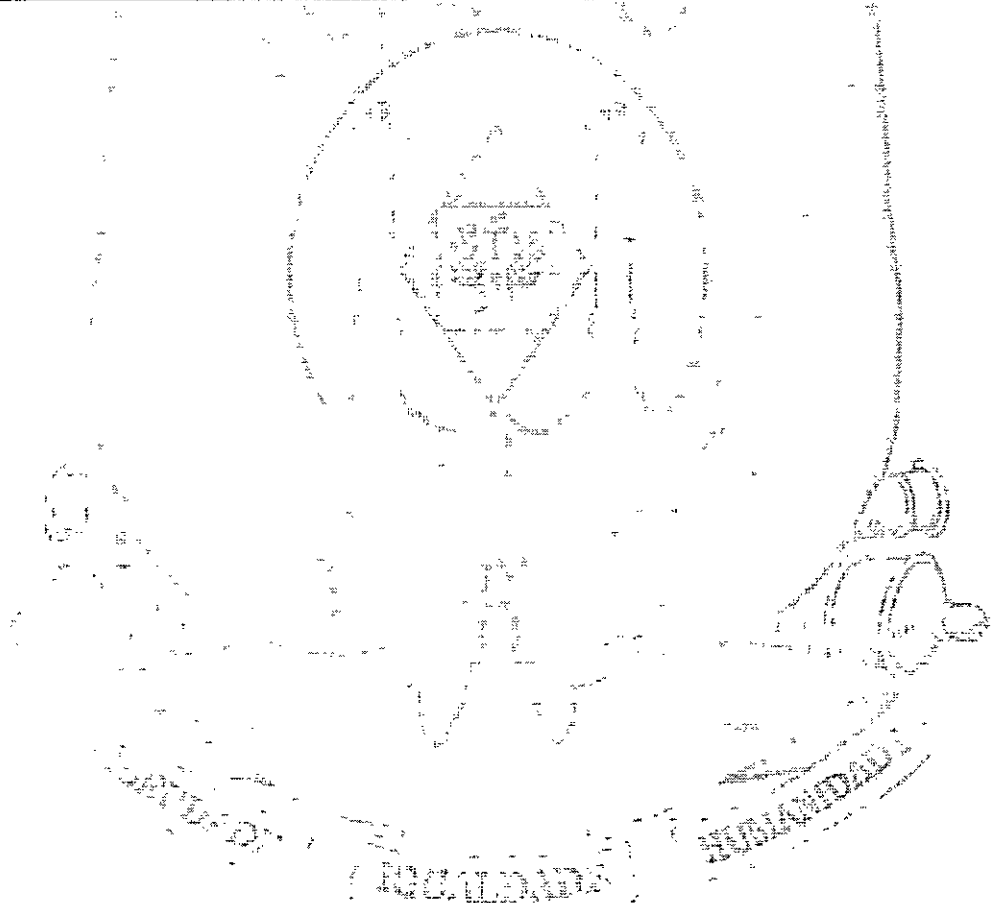
Registro Digital

000130

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL





GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ - 90.180.605/0001-02  
NIRE - 43300025934

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

**ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.
- 1.1) **Preço das ações:** O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;
- 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)





000132  
**gente**  
seguradora

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000133

## Documento Principal

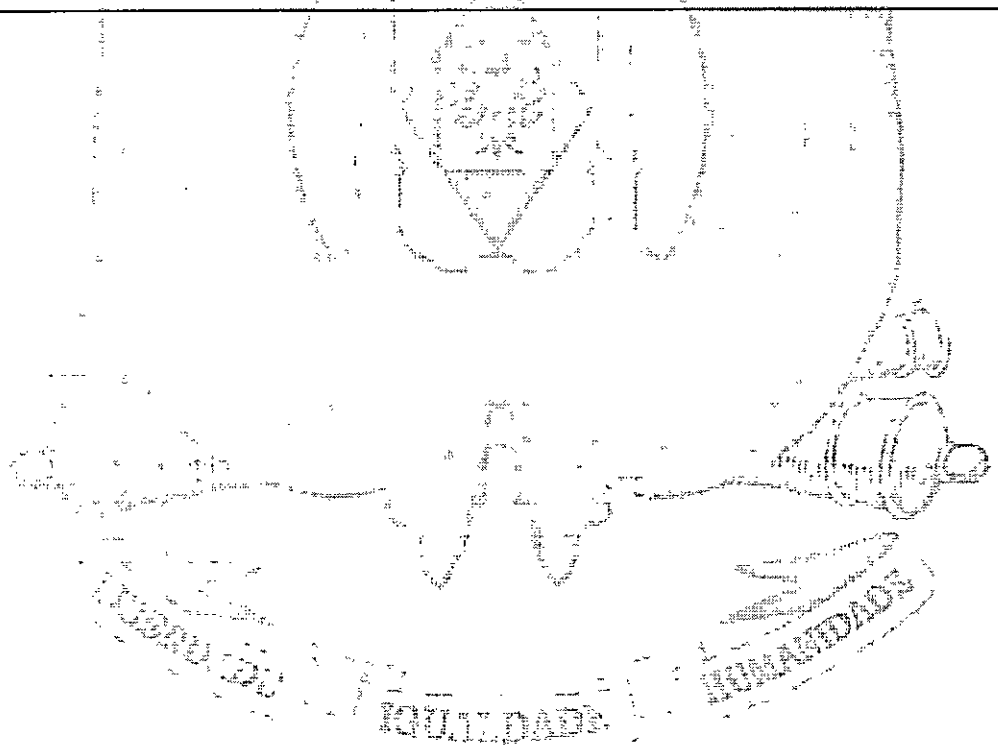
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

000134

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO  
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF  
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,  
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que  
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

---

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinatura Eletrônica Avançada



**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL**

**Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2022**

**Deliberações: Aumento de capital social mediante emissão de novas ações e aprovação da reforma do Estatuto Social.**

ILMO Sr.Coordenador Geral,

**GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se aprove e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0428  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 1 de 28





**Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e reforma do Estatuto Social, conforme Circular SUSEP 529 de 25/02/2016 e alterações – itens 1, 2, 33, 37 a 45, 51 a 60 do anexo, quando aplicáveis:**

- 1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP. (33)
- 2- Boletim de subscrição do aumento ou integralização de capital. (37)
- 3- Comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados na operação. (40)
- 4- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. (41)
- 5- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas, devem ser informados aqueles que detenham quinze por cento ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão “demais acionistas”. (42)
- 6- Edital ou comprovação de convocação do ato. (43)
- 7- Ata da AGE. (44)
- 8- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada. (45)
- 9- Comprovante de arquivamento na repartição competente da última alteração do estatuto social homologada. (51)
- 10- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o percentual de ações de cada acionista. (52)
- 11- Comprovante do depósito da importância relativa à integralização do aumento do capital social, em conta corrente bancária mantida pela entidade. (58)
- 12- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência. (59)
- 13- Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP – 1 via; (60)
- 14- Projeto do estatuto social consolidando as alterações aprovadas.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 2 de 28



## DECLARAÇÃO

**GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022, que **não há processos** em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 3 de 28



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Subscritores	Tipo	Nº de Ações Subscritas	Valor Total (R\$)	Assinatura
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	114.943	1.600.000,00	
2. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	O.N.	11.063	154.000,00	
3. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	503	7.000,00	
3. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, apto 202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	O.N.	395	5.500,00	
4. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	O.N.	14	201,40	

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
 Presidente

**MARCELO WAIS**  
 Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
 Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
 Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0223  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 4 de 28



**COMPROVAÇÃO DA ORIGEM E RESPECTIVA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:**

Aporte de Capital - Gente Seguradora S.A.		AGE 29/12/2022	
Acionistas	data do crédito	valor	Origem dos recursos creditados
Sergio Suslik Wais	23/08/2022	1.600.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Gente Comercio E Part. Ltda	25/08/2022	154.000,00	Dividendos e JCP destinados - exercício 2021
Tania Wais	28/12/2022	7.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Marcelo Wais	14/12/2022	5.500,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Eduardo Wais	21/12/2022	201,40	Dividendos destinados - exercício 2021
		<b>1.766.701,40</b>	



**21114000 - Dividendos e Bonificações.**

		12/2022	
	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO
31/12/2021	DIVIDENDOS MINIMOS EXERC 2021		35.377,50
31/01/2021	JCP DESTINADO ANO 2021		23.059,94
09/03/2022	DISTRIBUIÇÃO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		99.119,96
29/04/2022	PAGAMENTO PARTE JCP DESTINADO ANO 2021	-3.478,74	
23/08/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-134.418,80	
23/08/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-19.581,20	
	<b>A PAGAR GENTE COMERCIO</b>		<b>78,66</b>
30/04/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		8.347,17
13/05/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-8.347,17	
	<b>A PAGAR TANIA WAIS</b>		<b>0,00</b>
31/05/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		23.439,80
31/05/2022	JCP DESTINADO ANO 2021		9.653,44
02/06/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-33.093,24	
	<b>A PAGAR MARCELO WAIS</b>		<b>0,00</b>
31/12/2020	DIVIDENDOS MINIMOS EXERC 2020		151,22
31/12/2021	DIVIDENDOS MINIMOS EXERC 2021		86,02
09/03/2022	DISTRIBUIÇÃO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		241,01
31/12/2020	JCP DESTINADO ANO 2021		60,86
09/12/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-478,25	
09/12/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-60,86	
	<b>A PAGAR EDUARDO WAIS</b>		<b>0,00</b>
09/03/2022	DISTRIBUIÇÃO DE DIVID AGO 09/03/2022		1.830.940,59
31/08/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-1.729.570,00	
30/09/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-63.800,00	
31/10/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-37.570,59	
	<b>A PAGAR SSW</b>		<b>0,00</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>78,66</b>
	<b>RAZAO</b>		<b>78,66</b>
	<b>SALDO</b>		<b>0,00</b>

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



**LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:**

<b>NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO</b>	<b>Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS</b>	<b>ASSINATURAS</b>
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Atílio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
<b>Representatividade do capital social</b>	<b>100% - 3.267.920 ações</b>	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, não tendo nenhum acionista sido representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)





**RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS NA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO</b>	<b>Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS</b>	<b>ASSINATURAS</b>
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Atílio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
<b>Representatividade do capital social</b>	<b>100% - 3.267.920 ações</b>	

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.3928  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 7 de 28



## DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6404/76, diante do comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022 de acionistas representando a totalidade do capital social desta Companhia – 100% representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 8 de 28



**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

**ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

**1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

**1.1) Preço das ações:** O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

**2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social,** que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 9 de 28





000144  
**gente**  
seguradora

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.2328  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 10 de 28





00014  
**gente**  
seguradora

## DECLARAÇÃO

**GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 29/12/2022 que as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 11 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



000146  
gente  
seguradora

**COMPROVANTE DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO RS:  
ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL HOMOLOGADO:**



**PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

- Art. 1º** - GENTE SEGURADORA S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo da vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL**

- Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem.

**CAPÍTULO III – DIRETORIA**

- Art. 6º** - A Diretoria é composta de, no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.
- Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os elegeu.
- Art. 7º** - Compete à Diretoria:
- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
www.genteseguradora.com.br

Página 34 de 25



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7450719 em 08/12/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 4330025034 e protocolo 20743390-23/11/2020. Autenticação: 4BCCCFDAB26BC6DCE23E79BA6628F88A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20743390-2 e o código de segurança oL1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pag - 25/34

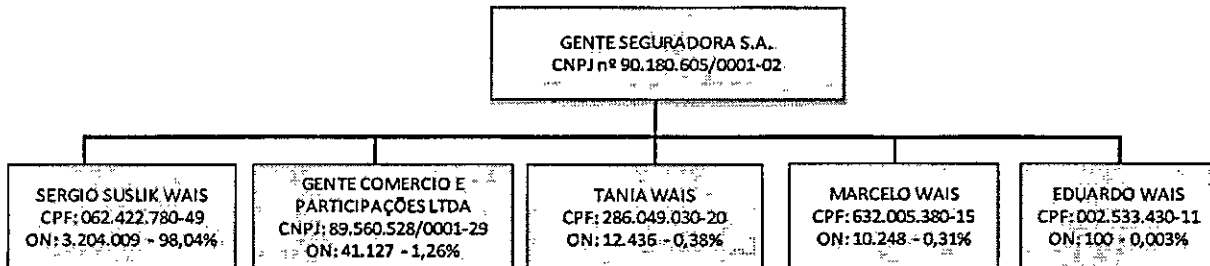
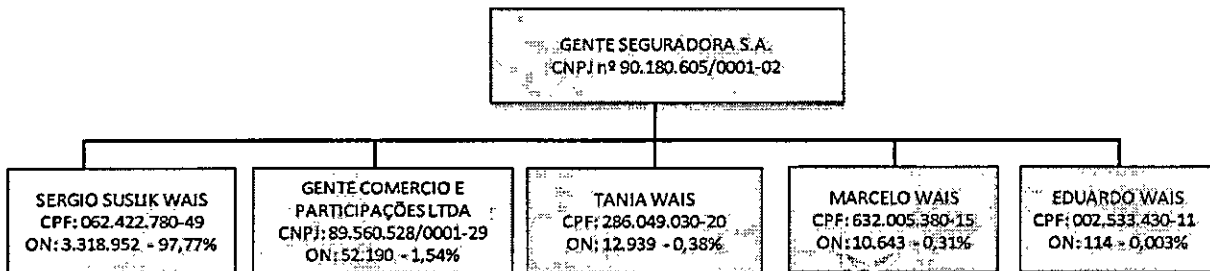
ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
www.genteseguradora.com.br

Página 12 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A: 000147**
Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:

Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:


ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvldoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



**COMPROVANTE DO DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA ENTIDADE:**

28/08/2022 08:22

Internet Banking

000148


**Internet Banking Empresarial**

GENTE SEGURADORA S.A.

Agência: 0290 Conta: 130576001

Conta Corrente &gt; Extrato &gt; Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Período: 25/08/2022 a 25/08/2022

Data/Hora: 26/08/2022 às 08h21

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
25/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.519.168,52
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 05445105000128	000000	139,43	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76206465000165	000000	421,04	
25/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - MESMA TIT 34176512-000000000013678	000000	33.594,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 01362660000158	000000	4.145,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 44733660000109	000000	10.570,71	
25/08/2022	CH PAGO PY CAIXA - INTERAGENCIA	031001	-154.000,00	
25/08/2022	DEP CORRENTO CAIXA	119137	154.000,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 45226740000137	000000	500,00	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 14 de 28



000149


**gente**  
seguradora

24/08/2022 08:08

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S/A

Agência: 2090 Conta: 130002081

 Conta Corrente > Extrato >  
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 23/08/2022 a 23/08/2022

Data/Hora: 24/08/2022 08:08:07

DATA	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
23/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.012,770,95
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 92455393000144	000000	824,25	
23/08/2022	TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	68.000,00	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 20948763000158	000000	480,51	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968763000158	000000	271,64	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	602,25	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	664,89	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 12516573000154	000000	1.258,28	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FLUXO M A SOCIAL FMSA	000000	482,51	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FUEL MLN MARM CTA MOVIM	000000	624,98	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 16854531000181	000000	211,67	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76002465000140	000000	237,80	
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 87618519000123	000000	1.991,83	
23/08/2022	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CIP 1777.01.003374-6	113648	1.600.000,00	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 15 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

000150


**gente**  
seguradora

22/12/2022 08:42

Internet Banking


**Internet Banking Empresarial**

GENTE SEGURADORA S/A

Agência: 2098 Conta: 13000001

 Conta Corrente > Extrato >  
Consultar

Opção de Pesquisa: Todas

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022

Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.481.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875300145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	101,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 13538653001331	000000	2.493,69	

22/12/2022 08:42

Internet Banking


**Internet Banking Empresarial**

GENTE SEGURADORA S/A

Agência: 2098 Conta: 13000001

 Conta Corrente > Extrato >  
Consultar

Opção de Pesquisa: Todas

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022

Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.468.091,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	101,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 13538653001331	000000	2.493,69	
21/12/2022	TED RECEBIDA 15838653001331	000000	297,07	
21/12/2022	PIX RECEBIDO EDUARDO WAGNER	000000	201,40	
21/12/2022	TED RECEBIDA 92695790000195	000000	466,71	
21/12/2022	PIX RECEBIDO PREF MUN CAPELANDIA PPM	000000	898,24	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 16 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

00015



gente seguradora

29/12/2022 08:40

Internet Banking



# Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S.A.

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente - Extrato - Consultar

Opções de Pesquisa: Todas

Período: 29/12/2022 à 29/12/2022

Data/Hora: 29/12/2022 08:39

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2022	SALDO ANTERIOR			630.184,38
28/12/2022	TED RECEBIDA 10729992000148	000000	343,91	
28/12/2022	TED RECEBIDA 25137607000100	000000	9.486,28	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10700105000118	000000	1.540,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 98661306000100	000000	4.214,08	
28/12/2022	TED RECEBIDA 44959021000104	000000	133,30	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10559279000100	000000	843,09	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,83	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,81	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	156.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	551,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 27166190000153	000000	2.611,00	
28/12/2022	DEVOLUCAO DE PIX NAO EFETUADA 905152532	000000	7.044,30	
28/12/2022	TED DEVOLVIDA DIVERGENCIA NO CPF/CNPJ	000000	20.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03179317000118	000000	112.302,33	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	200,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 18400945000166	000000	3.795,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 286.049.030.29	000000	7.044,30	

### ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação fixando prazo para o Exercício do Direito de Preferência, uma vez que todos os acionistas da Gente Seguradora realizaram aporte de capital social, conforme declarado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 18 de 28





**QUADRO COMPARATIVO: ESTATUTO SOCIAL VIGENTE E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA AGE DE 29/12/2022:**

	ESTATUTO SOCIAL VIGENTE	ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO ESTATUTO SOCIAL - AGE 29/12/2022
	<b>CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO</b>	
Art. 1º	Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.	
Art. 2º	A Companhia tem sede e forma na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetoria de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.	
Art. 3º	A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.	
Art. 4º	O prazo de duração da Companhia é indeterminado.	
	<b>CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL</b>	
Art. 5º	O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, novecentos e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.	O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.
Parágrafo Primeiro	As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.	
Parágrafo Segundo	No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.	
	<b>CAPÍTULO III – DIRETORIA</b>	
Art. 6º	A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.	
Parágrafo Primeiro	A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.	
Parágrafo Segundo	Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Art. 7º -		Compete a Diretoria:	
	a)	praticar todos os atos de administração da sociedade;	
	b)	resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transferir, remanejar direitos, contratar obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;	
	c)	praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social	
	d)	deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.	
	e)	representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades parastatais;	
		A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.	
		A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.	
		Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigatoriedade a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.	
		As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a maioria mais um de seus membros em exercício e constância de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.	
		As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.	
		No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a próxima Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor	
		Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.	

ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-080 - PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
 www.genteseguradora.com.br





Parágrafo Oitavo	Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.		
Art. 8º -	Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, intimações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.		
Art. 9º -	Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor Presidente, independente das designações específicas as quais estejam designados.		
		Art. 10º -	Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições: a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR). b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades. c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.
<b>CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL</b>			
Art. 10º -	O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.	Art. 11º -	
Parágrafo Primeiro	O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.		

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRES  
 Fone/Fax (51) 3023-8888      Ouidioia: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

000156



Parágrafo Segundo	Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.		
Parágrafo terceiro	Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela maioria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. <b>CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL.</b>		
Art. 11° -	As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. O Presidente da Assembleia convocará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.	Art. 12° -	
Parágrafo Primeiro	As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.		
Parágrafo Segundo	Os atos de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.		
Parágrafo Quarto	As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.		
Parágrafo Quinto	Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.		
Parágrafo Sexto	As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por depósito legal for exigido quorum especial.		
Parágrafo Sétimo	A cada ação corresponde um voto.		
Parágrafo Oitavo	Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comatão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.		
Parágrafo Nono	Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.		
Parágrafo Décimo	Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.		

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRES  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
 www.genteseguradora.com.br

000157



CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS	
Art. 12º -	Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e autorizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro".
CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS	
Art. 13º -	Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que prescreva a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.
Art. 14º -	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRES  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.805/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)





000158  
**gente**  
seguradora

## PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

#### CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- Parágrafo Primeiro** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Segundo** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem.

#### CAPÍTULO III – DIRETORIA

- Art. 6º -** A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 24 de 28



**Parágrafo Segundo** Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

**Art. 7º -** Compete a Diretoria:

- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;
- b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
- c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social,
- d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.
- e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;

**Parágrafo Primeiro** A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

**Parágrafo Segundo** A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

**Parágrafo Terceiro** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.

**Parágrafo Quarto** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

**Parágrafo Quinto** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.

**Parágrafo Sexto** No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 -- CEP 90020-060 -- PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)





- Parágrafo Sétimo** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.
- Parágrafo Oitavo** Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.
- Art. 8º -** Compete ao Diretor-Presidente:
- a) presidir as reuniões da Diretoria;
  - b) gerir os negócios gerais da Sociedade;
  - c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;
  - d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;
  - e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;
  - f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;
  - g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;
  - h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;
  - i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- Art. 9º -** Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.
- Art. 10º -** Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:
- a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).
  - b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.
  - c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.
- Art. 11º -** O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)





- Parágrafo Segundo** Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os elegeu.
- Parágrafo Terceiro** Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

## CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

- Art. 12º -** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.
- Parágrafo Primeiro** O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.
- Parágrafo Segundo** As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.
- Parágrafo Terceiro** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.
- Parágrafo Quarto** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- Parágrafo Quinto** Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.
- Parágrafo Sexto** As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.
- Parágrafo Sétimo** A cada ação corresponde um voto.
- Parágrafo Oitavo** Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.
- Parágrafo Nono** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.
- Parágrafo Décimo** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 27 de 28



**CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS**

**Art. 13º -**

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;
- c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;
- d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.

**Parágrafo Único**

O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”.

**CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14º -**

Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 28 de 28



000163



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

## Registro Digital

### Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



000164

Art. 1º Habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica SERTÃO SOLAR BARREIRAS XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 e da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida habilitação é específica ao projeto de investimento em geração de energia elétrica denominado UFV Sertão Solar Barreiras XVIII (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.009, de 18 de maio de 2021), aprovado pela Portaria nº 975/SPE/MME, de 21 de setembro de 2021, do Ministério de Minas e Energia (publicado no DOU em 23.09.2021), de cuja titularidade da empresa Sertão Brasil Energia Solar LTDA., CNPJ 18.835.594/0001-16, foi transferida para a empresa Sertão Solar Barreiras XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, através da Resolução Autorizativa nº 13.990, de 14 de março de 2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), localizado no Município de Barreiras, Estado da Bahia e com estimativas de desoneração previstas na Portaria

Art. 3º No período de até 01/01/2024, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que foi adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ ALVES

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9ª REGIÃO FISCAL

#### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA EQUIPE DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO CREDITÓRIO 4

##### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 64, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime da Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação à pessoa jurídica que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 4 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso IV do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, os arts. 1º e 7º da Portaria SRRF09 nº 482, de 30 de julho de 2020, e os arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos arts. 606 a 613 da IN RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e o que consta do dossiê nº 10906.003088/2023-76, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865/2004, para a empresa LOGMAAD MADEIRAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 16.897.465/0001-27, e todos os seus estabelecimentos, na condição de pessoa jurídica preponderantemente exportadora, observado o disposto no § 1º do art. 606 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 2º Enquanto habilitada ao regime, a beneficiária deve cumprir o disposto nos §§ 2º e 9º do art. 40 da Lei nº 10.865/2004.

Art. 3º A aplicação do regime será extinta na ocorrência de alguma das hipóteses elencadas no art. 617 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10ª REGIÃO FISCAL

#### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO EQUIPE REGIONAL DE CADASTROS E BENEFÍCIOS FISCAIS

##### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), nos termos da Lei nº 11.196, de 2005, à pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em exercício na Equipe Regional de Cadastros e Benefícios Fiscais da Décima Região Fiscal, vinculada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002; em face ao disposto nos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, no Decreto nº 5.649, de 29 de dezembro de 2005, e nos arts. 628 a 645 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022; com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020; e fundamentado no Despacho Decisório EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB nº 7.200, de 2023, exarado no processo administrativo nº 13033.D01544/2023-58, resolve:

Art. 1º. Conceder habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) como pessoa jurídica preponderantemente exportadora à CONNEXION EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.915/0001-00, localizada na Avenida Otávio Rocha, nº 22 - sala 609 B, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, com direito à suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de bens adquiridos para incorporação ao seu ativo imobilizado e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre bens importados diretamente para incorporação ao seu ativo imobilizado;

Art. 2º. O benefício de que trata o artigo anterior poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap e aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica habilitada;

Art. 3º. Os bens amparados por este regime especial, conforme o art. 16 da Lei nº 11.196, de 2005, são apenas aqueles relacionados no anexo ao Decreto nº 5.789, de 25 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.581, de 26 de setembro de 2008;

Art. 4º. No caso de aquisição de bens no mercado interno com o benefício do Recap, a pessoa jurídica vendedora deve fazer constar, na nota fiscal de venda, a expressão "venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com especificação do dispositivo legal correspondente, bem como o número deste ADE;

Art. 5º. A presente habilitação poderá ser cancelada de ofício na hipótese em que ficar demonstrado que a pessoa jurídica beneficiária não satisfaz ou deixou de satisfazer, ou não cumprir ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime;

Art. 6º. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS ZANETTI LONDON

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS DIRETORIA TÉCNICA 1 COORDENAÇÃO-GFRAI DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS

#### PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.363, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639243/2022-61, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 30.902.142/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

#### PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.364, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.600771/2023-10 e 15414.600826/2023-83, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membros do comitê de auditoria de TOO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 14 de dezembro de 2022 e 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

#### PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.365, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.631461/2022-58, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A., CNPJ nº 21.986.074/0001-19, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

#### PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.366, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.632003/2022-35, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., CNPJ nº 33.061.813/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

#### PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.367, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.600914/2023-85, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022:

I - aumento do capital social em R\$ 1.766.701,40, elevando-o para R\$ 28.864.061,00, dividido e representado por 3.394.838 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

#### PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.368, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639245/2022-51, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 06.109.373/0001-81, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

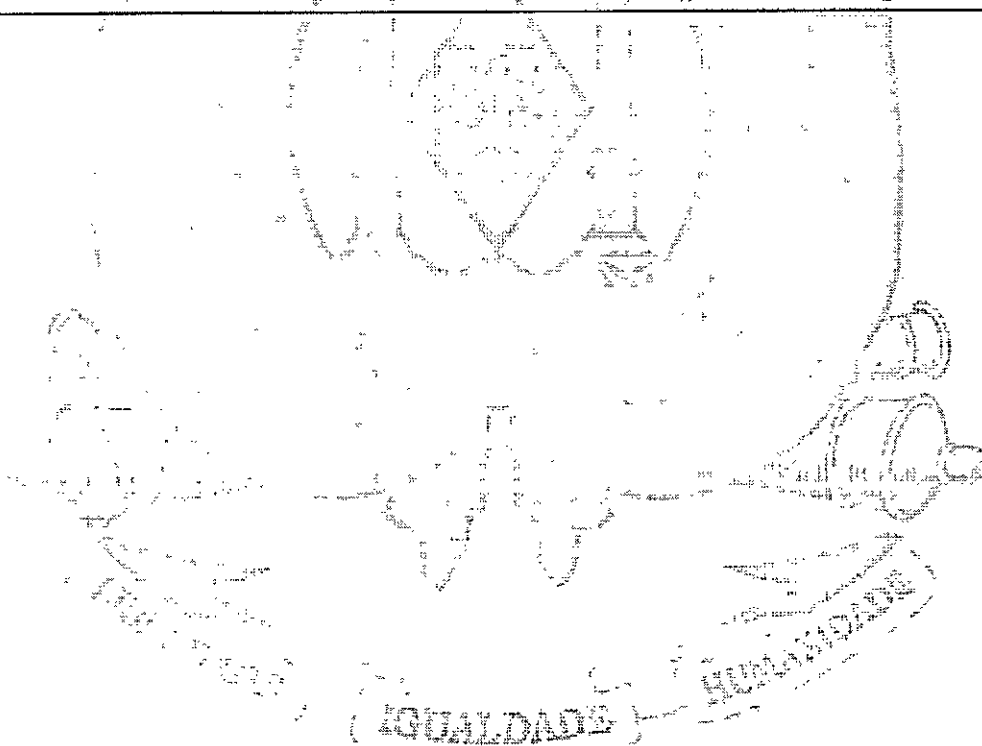
000165

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

000166

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO  
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF  
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,  
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que  
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

---

**SERGIO SUSLIK WAIS**  
Assinatura Eletrônica Avançada





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/122.348-0 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8920248, em 13/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portal.servicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/122.348-0.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2023, às 14:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/122.348-0.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000169

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sábado, 13 de maio de 2023



PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SERGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619879, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OUTORGADO:** **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2025.

7º Tabelionato

Porto Alegre-RS 04 de março de 2025

7º Tabelionato

Sérgio Suslik Wais  
Diretor-Presidente

Eduardo Wais  
Diretor

000171

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE/RS, nos termos da medita provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser certificado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**

Endereço: RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3370-0300

**SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO**

---

Reconheço a **AUTENTICIDADE** das **firmas** de **SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS**, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

**EM TEST. DA VERDADE**

Porto Alegre, 19 de março de 2024.

Rec. Fims: R\$19,60 + Sel. digital: R\$5,60

0450.02.2400001.005623a.00563 (7E4)

**ZOLIM**



*Sidnei Zolim Boccudo*

1º Tabelionato de Notas  
 Porto Alegre - RS  
 Escritório: 150920230

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.274 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato de Porto Alegre**  
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450.04.2300007.02900-477.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:46:32 -03:00

008172

000173

INTELE OFICIAL DE R.C.P.N. E  
PRIMEIRA TABELÃO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO: Este documento  
é fiel e verdadeiro, conforme data desta  
certidão, emitida em 03/01/2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.163.260-3 2 via 10/09/2018

JOSE NEY LIRA E SILVA

JOSE LIRA E SILVA

SANTILIA IVO DOS SANTOS

S.PAULO - SP

03/01/1962

SÃO PAULO-SP SANTA CECILIA CN:LV A103/FLS 975V/Nº 32427

014299348/40 10812128394

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/03/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COLETA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser  
uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.  
Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital R\$ 3,30  
0450.04.1800007.00821 - Validador: 03A.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
22/11/2018 13:03:36 -03:00

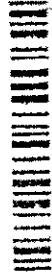
Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse  
<http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>. Informando o selo e validador.

CONFÉRENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TRS.JUS.BR

16207685

16207685

0001721



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

Assinatura do Titular

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1044731451 04/01/2013

**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

FILIO: GLECIO ERNANI MAQUADO DE SOUZA  
NOELI PINTO DE SOUZA  
MATERIA: PORTO ALEGRE RS  
DATA DE NASCIM: 25/07/1973

RESIDENCIA: C CAS 801 PORTO ALEGRE RS  
84 ZONA LV 82 PL 203  
CPF: 616.420.100-49

ASSINATURA DO DETENTOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

00017

**4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**  
 Av. Azerilha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-8900  
 TABELIÃO: RUEIENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017; 22743177-05772 89 - 10:42:41  
 Eduardo Silva Nupes - Escrevente Autorizado  
 Emol: R\$ 4,50 - Selo digital: R\$ 1,40 - 0457/01.1700003.71778

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**  
 Av. Azerilha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-8900  
 TABELIÃO: RUEIENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017; 22743177-05772 89 - 10:42:41  
 Eduardo Silva Nupes - Escrevente Autorizado  
 Emol: R\$ 4,50 - Selo digital: R\$ 1,40 - 0457/01.1700003.71775

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA AGRICOLA NETO, 113 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX: (51) 3230-8900  
 BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.  
 Emol: R\$ 65,70 - Selo digital: R\$ 3,00 - 0450/04.1700002.03685

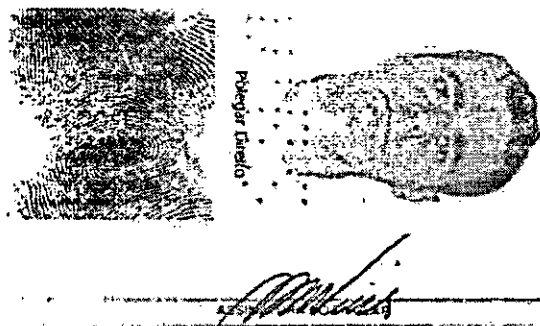
EUGENIO CIMADOR NETO: 5922277034  
 ACT-Safeweb: 23/06/2017.10:21:47-03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia Especial

*Marcelo Waiss*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7009036166 20/04/2016

**MARCELO WAISS**

SERGIO SUSLIK WAISS  
TÁLIA WAISS  
PORTO ALEGRE RS

000177

17/01/1972

CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA  
MATRÍCULA: 096502 01 55 2014 3 00003 079 0000006 02

632.005.380-15

ASSINATURA DO DEBENTE

500510 / 500511

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300

**BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.  
Emol.: R\$ 5,00 + Sel. digital R\$ 1,40 0450.01.1900008.84054

*Ayrtton B. Carvalho - Tabelião*  
AYRTON B. CARVALHO VIEIRA DEDECRIS  
ESCRIVENTE AUTORIZADO

18910975

18910975

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300

**BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.  
Emol.: R\$ 5,00 + Sel. digital R\$ 1,40 0450.01.1900008.84055

*Ayrtton B. Carvalho - Tabelião*  
AYRTON B. CARVALHO VIEIRA DEDECRIS  
ESCRIVENTE AUTORIZADO

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia eletrônica,  
contendo 1 página, cujo original foi  
digitalizado nestas notas. Dou fé.  
Validade jurídica de acordo com a  
Medida Provisória 2.200/01+++++  
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.  
Emol R\$ 5,00 (14:17:14, func: 65)  
Selo(s): 0458.00.2000003.55997 = R\$1,40



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.6982 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manical/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1005519679

BERGIO BUSLIK MAIS

SAUL MAIS  
ELZA BUSLIK MAIS

NACIONALIDADE: URUGUAIANA RS

CAS: 57454, PORTO ALEGRE, RS  
LA ADNA LV B137 EL 50V

068482780449

ASSINADO: *Bergio Buslik Mais*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARIMBO: *[Carimbo]*

ASSINADO: *[Assinatura]*

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BIEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/84  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
Emol.: R\$ 5,00 + Sel. digital R\$ 1,40 0450.01.1800008 64058

7450349

ASSINADO: *[Assinatura]*

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BIEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/84  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
Emol.: R\$ 5,00 + Sel. digital R\$ 1,40 0450.01.1800008 64058

7450349

ASSINADO: *[Assinatura]*

**\*AUTENTICAÇÃO\***  
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01.  
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.  
Emol R\$ 5,00 (14:19:08, Func: 65)  
Sel(s): 0458.00.2000001.55999 = R\$1,40



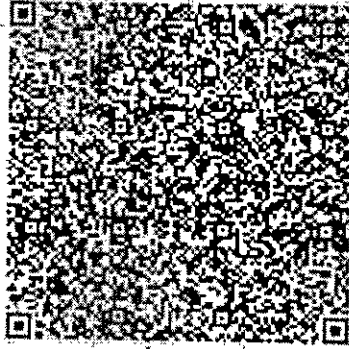
000178

ASSINADO: *[Assinatura]*  
ASSINADO: *[Assinatura]*





0219951701



0219951701



000184

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUJZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente

000182



**1º Tabelionato**

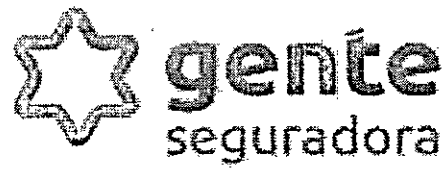
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.02895-

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 03/01/2022 13:28:53 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente



**SUBSTABELECIMENTO**

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à Sra. Victória Maccari Soares, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, substabeleço o Sr. Guilherme Rodrigo de Lima, brasileiro, portador do RG nº 9095200458 e do CPF nº 869.713.870-15, residente e domiciliado na Rua Lima e Silva, 117/204, bairro Centro, Porto Alegre/RS nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024.

Porto Alegre-RS, 07 de junho de 2024.

*Handwritten signature of Marcelo Wais*

Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
RG nº 7009036166 - SSP/RS  
CPF nº 632.005.380-15

**TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
**SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO**

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabellionato.

EM TESTE DA VERDADE  
 Porto Alegre, 26 de junho de 2024  
 Rec. Firma: R\$6,60 + Selo digital: R\$2,00  
 0450.01.2300010.19626 [517]

*Handwritten signature of Sidnei Zolim Boccudo*

**ZOLIM**

*Handwritten signature of Marcelo Wais*

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

000186



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450.04.2300007.03937-F75.

INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO:00105057096 em 26/06/2024 13:24:25 -02:00



**gente**  
seguradora

### SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à Sra. Victória Maccari Soares, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, substabeleço o Sr. Guilherme Rodrigo de Lima, brasileiro, portador do RG nº 9095200458 e do CPF nº 869.713.870-15, residente e domiciliado na Rua Lima e Silva, 117/204, bairro Centro, Porto Alegre/RS nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024.

Porto Alegre-RS, 07 de junho de 2024.

Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
RG nº 7009036166 - SSP/RS  
CPF nº 632.005.380-15

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3076-5300  
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE  
Porto Alegre, 26 de junho de 2024  
Rec. Fima: R\$6,60 + Selo digital: R\$2,00  
0450.01.2300010.19626 (517)

ZOLIM

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

000786



**1º Tabelionato de Porto Alegre**  
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450.04.2300007.03937-F75.

INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO:00105057096 em 26/06/2024 13:24:25 -02:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Inácio Kologeski Simão, em quarta-feira, 26 de junho de 2024 13:44:43 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
---	---------------	---------------------

CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	-------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/06/2024 às 09:39:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA S/A \*\*\*\*\*  
CNPJ 90.180.605/0001-02\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 26 de junho de 2024, às 17h51min

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 17/06/2024 05:30.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

000190

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

26/06/2024 17h51min

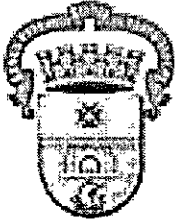


*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0001517548791





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

000191

ALVARÁ Nº 49133306

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL  
GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA  
GENTE SEGURADORA

ENDEREÇO  
7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES  
3.11.01.06.00.00 - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)  
\*\*\*\*\*  
HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL  
ÁREA - 1165 M²

[Empty box for additional information]

PROCESSO  
\*\*\*\*\*

VENCIMENTO  
\*\*\*\*\*

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados. Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

Porto Alegre, 11 de Abril de 2018.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

000192


**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800001.06984 - Validador: AA2.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
13/04/2018 13:42:06 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabellionato.com/index.php/consultas-qr-code> informando o selo e validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: [WWW.TIRS.JUS.BR](http://WWW.TIRS.JUS.BR)



GENTE SEGURADORA S A Agência: 2090 Conta Corrente: 13-000008-1

**DETALHE DO COMPROMISSO**

**Convênio:** 0033-2090-004901756521 **Conta de Débito:** 2090-000130000081  
**Situação:** Efetivado  
**No. Lista de Débito:** **No. Protocolo:** PGTFORNB27042021900098112  
**Empresa:** PM PORTO ALEGRE  
**Código de Barras:** 81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4  
**Data do Pagamento:** 27/04/2021  
**Data de Vencimento:** 30/04/2021  
**Valor:** R\$ 223,01



**Central de Atendimento Santander Empresarial**  
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
0800 726 2125 (Demais Localidades)  
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.**  
0800 762 7777  
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)  
**Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.**  
0800 726 0322  
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

000192  
VIA  
CONTRIBUINTE

VENCIMENTO  
30/04/2021

CONTRIBUINTE  
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO  
2021.89.026615.001-9

Sr (a) Contribuinte:

Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

DEMONSTRATIVO

INSCRIÇÃO	LANCAMENTO	TERMO/ PARCELAMENTO	INSTRUMENTO	TRIBUTO	ANO		PARCELA(S)	VALOR PRINCIPAL (R\$)	ACRÉSCIMOS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					COMP.	DIVIDA				
49133306	202107327138	-	-	TFLF	2021	-	1	223,01	0,00	223,01

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.  
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA BANCO

VENCIMENTO  
30/04/2021

CONTRIBUINTE  
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO  
2021.89.026615.001-9

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4



**LEI COMPLEMENTAR Nº 920 DE 29/11/2021**

Publicado no DOM - Porto Alegre em 30 nov 2021

Altera a al. b do inc. II do art. 3º e revoga a al. e do inc. II do art. 2º, os arts. 45 e 46, o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º e 7º, os arts. 48-A e 48-B e as Tabelas II e III da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, extinguindo a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF).



O Prefeito Municipal de Porto Alegre

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o Inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a al. b do inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

\*Art. 3º .....

.....

b) Aprovação e Licença de Parcelamento do Solo, Edificações e Obras, de Controle e Fiscalização Ambiental, do Licenciamento Ambiental e de Autorizações Ambientais Diversas, o exercício do poder de polícia;

.....\* (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973:

I - a al. e do inc. II do art. 2º;

II - o art. 45;

III - o art. 46;

IV - o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º, 7º e 8º;

V - o art. 48-A;

VI - o art. 48-B; e

I - as Tabelas II e III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,

Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,

Procurador-Geral do Município.



**Crítérios de Pesquisa**

\*Número Alvará:

**Informações do Alvará Número 49133306**

**Identificação do Alvará**

Tipo:

Nome / Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:  CEP:

**Dados do Alvará**

Processo:

Data Emissão:  Data Vencimento:

Área(m²):

Equipamento:

Horário:

Bairros:

Observações:

**Condicionantes do Alvará**

Código	Descrição
--------	-----------

**Atividades do Alvará**

Código	Descrição
31101060000	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)





000197  
gente  
seguradora

## ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Prefeitura Municipal de ARACI, Estado de BAHIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE018/2024

Pelo presente instrumento, a empresa Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) José Ney Lira e Silva, Portador(a) do RG sob nº 131632693 e CPF nº 014.299.348-40, cuja função/cargo procurador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
- 7) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- 8) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Fone/Fax: (51) 3023-8888

www.genteseguradora.com.br



000198  
**gente**  
seguradora

9) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

10) Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº DE018/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Araci, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Araci, 17 de julho de 2024.

José Ney Lira e Silva

Representante Legal

RG: 131632693

CPF: 014.299.348-40

90.180.605/0001-02  
GENTE SEGURADORA S.A.  
RUA MARECHAL FLORIANO  
PEIXOTO, 450 - CENTRO  
HISTÓRICO - CEP 90020-060  
PORTO ALEGRE - RS

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Fone/Fax: (51) 3023-8888

[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

**GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF nº 616.420.100-49 e portador da identidade nº 1044731451, **DECLARA:**

#### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame acima mencionado;
- b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;
- c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

#### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todos os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto nº25.966/2005.

#### **DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL**

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

#### **DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA**

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Declaramos, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

#### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.

#### **DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES**

Declaramos para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

#### **DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS**

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605/1998.

#### **DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010**

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

#### **DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998**

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

#### **DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES**

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indiretamente à unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

Porto Alegre, 24 de maio de 2024.

CARLOS  
EDUARDO  
PINTO DE  
SOUZA:616420-  
10049

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
EDUARDO PINTO DE  
SOUZA:61642010049  
Dados: 2024.05.24  
09:44:37 -03'00'

**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**  
**GERENTE COMERCIAL**

**GENTE SEGURADORA SA**  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico  
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

**PROPOSTA  
REFORMULADA**

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de apólice de seguros, para os veículos que atende as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições constantes no anexo

**GENTE SEGURADORA S.A.**

**CNPJ:** 90.180.605/0001-02

**Endereço:** Rua Floriano Peixoto, 450

**CEP:** 90020-060

**Telefone/Fax:** (51) 3023-8888

**Insc. Estadual:** Isento

**Bairro:** Centro Histórico

**Cidade:** Porto Alegre

**Estado:** RS

**E-mail Institucional:** licitacao@genteseguradora.com.br

**Dados para credito/deposito bancario:**

Banco Brasil

Agência: 2794-4 - Conta Corrente: 706058-0

Favorecido: Gente Seguradora S/A

**Dados para Assinatura do Contrato**

**Nome:** Marcelo Wals

**Cargo:** Diretor

**RG:** 7009036166 - SSP/RS

**CPF:** 632.005.380-15

**Data de nascimento:** 17/01/1972

**Nacionalidade:** Brasileira

**Endereço:** Rua Engenheiro Telxeira Soares, 200/202 - Bela Vista - Porto Alegre/RS

**E-mail institucional:** licitacao@genteseguradora.com.br

**Telefone:** (51) 3023-8888

**E-mail Pessoal:** lira@outlook.com.br

Item	MARCA/MODELO	ANO E MODELO	PLACA	CHASSI	COBERTURA CASCO	FRANQUIA	PRÊMIO
1	CHEV/ONIX 10MT HB	2024/2024	SJZ0B07	9BGEA48A0RG279730	100% FIPE	RS 3.917,75	R\$ 837,50
2	CHEV/ONIX 10MT HB	2024/2024	SJZ9J12	9BGEA48A0RG279729	100% FIPE	RS 3.917,75	R\$ 837,50
3	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2024/2024	SJZ0H88	9BGJP7520RB162586	100% FIPE	RS 5.875,25	R\$ 1.372,90
4	HONDA/NXR 160 BROS ESDD	2024/2024	SJY1D20	9C2KD0810RR113184	100% FIPE	RS 1.026,50	R\$ 452,10
<b>VALOR GLOBAL TOTAL:</b>							<b>R\$ 3.500,00</b>

**Valor global da proposta: R\$ 3.500,00**

**Valor Global por extenso:** Três Mil e Quinhentos reais

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da apólice.

COBERTURAS E CONDIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Responsabilidade Civil Facultativa - RCF</b> Casco-Colisão, Incêndio, Roubo/Furto: 100% FIPE Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00</li> <li>• <b>Acidente Pessoal de Passageiros - APP</b> Morte: R\$ 10.000,00 Invalidez: R\$ 10.000,00</li> <li>• <b>Franquia:</b> Obrigatória</li> <li>• <b>Prazo:</b> 12 meses</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Assistência 24 horas</b> Guincho/Táxi: sem limite de km Chaveiro, Troca de pneus, Carga de bateria, Pane</li> <li>• <b>Cobertura de Vidros Completos:</b> <b>Franquias:</b> Lanternas: R\$ 200,00 Faróis: R\$ 455,00 Retrovisores: R\$ 146,00 Para-brisa dianteiro: R\$ 297,00 Para-brisa traseiro: R\$ 281,00 Vidros Laterais: R\$ 106,00</li> </ul>

Declaro que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaro que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**Estamos de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.**

Condições Gerais disponível no site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Araci, 17 de julho de 2024

DocuSigned by:  
**JOSÉ NEY LIRA E SILVA**  
90FA2A0DF64F8E...

**Gente Seguradora S/A**  
**José Ney Lira e Silva**  
Representante Legal

RG 13.163.269-3 SSP/SP CPF: 014.299.348-40

Telefone: (11) 2366-4125

E-mail: [licitacao@conespseguros.com.br](mailto:licitacao@conespseguros.com.br)

90.180.605/0001-02  
GENTE SEGURADORA S.A.  
RUA MARECHAL FLORIANO  
PEIXOTO, 450 - CENTRO  
HISTÓRICO - CEP 90020-060  
PORTO ALEGRE - RS

MUNICIPIO DE ARACI  
ARACI-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE018/2024  
Processo Administrativo Nº 248/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO  
Data de Publicação: 10/07/2024 15:08:30

TOTAL DO PROCESSO: 3.500,00

GENTE SEGURADORA S.A. 90.180.605/0001-02 3.500,00


LOTE 1 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 3.500,00 Total: 3.500,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:  
Descrição: CHEV/ONIX 10MT HB - PLACA: SJZ0B07, ANO: 2024/2024, CHASSI: 9BGEA48A0RG279730  
Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 837,50 Total Item: 837,50

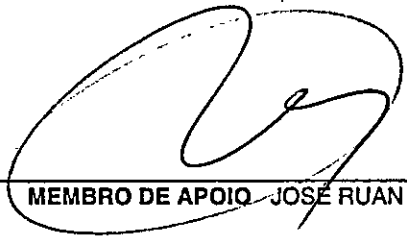
Item: 2 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:  
Descrição: CHEV/ONIX 10MT HB - PLACA: SJZ9J12, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGEA48A0RG279729  
Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 837,50 Total Item: 837,50

Item: 3 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:  
Descrição: CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - PLACA: SJZ0H88, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGJP7520RB162586  
Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 1.372,90 Total Item: 1.372,90

Item: 4 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:  
Descrição: HONDA /NXR 160 BROS ESDD - PLACA: SJZ1D20, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGJP7520RB162586  
Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 452,10 Total Item: 452,10

  
CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO

  
EQUIPE DE APOIO EDILSON PAZ DOS SANTOS

  
MEMBRO DE APOIO JOSÉ RUAN DE JESUS

**MUNICIPIO DE ARACI  
ARACI-BA****ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE018/2024**  
Processo Administrativo Nº 248/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
**CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO**  
Data de Publicação: 10/07/2024 15:08:30

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

---

**11/07/2024 12:29:48 ESCLARECIMENTO REQUERIDO ŞOLLIEVO SEGURO (09.502.227/0001-00)**

**1 - COBERTURAS**

Verificamos que no edital não traz as coberturas e essa informação é necessária para a precificação de preço e participação, diante disto peço a gentileza de informar se podemos considerar as coberturas abaixo para o Seguro:

- Cobertura casco compreensiva 100% da tabela FIPE.
- Franquia Normal
- Danos materiais R\$100.000,00.
- Danos corporais R\$100.000,00.
- APP morte e invalidez R\$10.000,00.
- Vidros (completos)
- Extensões de reboque ilimitado.

---

**12/07/2024 14:18:23 CADASTRO DE PROPOSTA SEGUROS SURA S/A.**

---

**15/07/2024 10:21:43 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO CONDUTOR**

1. Cobertura casco 100% da tabela FIPE. 2. As demais coberturas não fixado valor.

---

**16/07/2024 11:22:03 CADASTRO DE PROPOSTA GENTE SEGURADORA S.A.**

---

**16/07/2024 13:02:59 CADASTRO DE PROPOSTA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

---

**17/07/2024 08:26:53 MENSAGEM CONDUTOR**

Bom dia a todos!

---

**17/07/2024 08:26:59 MENSAGEM CONDUTOR**

Está confirmado para às 08h30 o início da fase de lances.

---

**17/07/2024 08:30:30 MENSAGEM CONDUTOR**

Informamos a todos que a disputa terá duração de 6 (seis) horas, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

---

**17/07/2024 08:30:45 MENSAGEM CONDUTOR**

Pedimos que tenham bastante atenção ao ofertar seus lances.

---

**17/07/2024 14:30:22 MENSAGEM CONDUTOR**

Boa tarde a todos

---

**17/07/2024 14:31:33 MENSAGEM CONDUTOR**

Vamos analisar os documentos da empresa melhor classificada, assim sendo, vamos suspender a sessão em 00:20 (vinte) minutos com o resultado.

---

**17/07/2024 14:51:33 MENSAGEM CONDUTOR**

Estamos reabrindo a sessão.

---

**17/07/2024 14:52:56 MENSAGEM CONDUTOR**

Após análise dos documentos da empresa melhor classificada, fica declarada habilitada a empresa GENTE SEGURADORA S.A., tendo em vista da mesma, cumprir as exigências do chamamento público.

---

**17/07/2024 14:54:16 MENSAGEM CONDUTOR**

Solicitamos a empresa GENTE SEGURADORA S.A., insira no sistema sua proposta reajusta conforme os valores finais ofertados na etapa de lances, bem como, reajustar no sistema os valores finais.

---

**17/07/2024 15:07:22 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante GENTE SEGURADORA S.A. adicionou o arquivo 786c8f4b2c774155b897cb7eeb2b1ed0.pdf aos documentos complementares.

---

**17/07/2024 15:22:16 MENSAGEM CONDUTOR**

Estamos encerrando a presente sessão.

---

000205

**MUNICIPIO DE ARACI  
ARACI-BA**

**LOTE 1 - HOMOLOGADO  
lote**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CHEV/ONIX 10MT HB - PLACA: SJZ0B07, ANO: 2024/2024, CHASSI: 9BGEA48A0RG279730			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 837,50		Valor Total: 837,50
<b>Item: 2</b>	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CHEV/ONIX 10MT HB - PLACA: SJZ9J12, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGEA48A0RG279729			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 837,50		Valor Total: 837,50
<b>Item: 3</b>	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - PLACA: SJZ0H88, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGJP7520RB162586			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.372,90		Valor Total: 1.372,90
<b>Item: 4</b>	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: HONDA /NXR 160 BROS ESDD - PLACA: SJZ1D20, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGJP7520RB162586			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 452,10		Valor Total: 452,10

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GENTE SEGURADORA S.A.	099 90.180.605/0001-02	8.429,63	3.500,00		Não
2 SEGUROS SURA S/A.	118 33.065.699/0001-27	8.400,00	3.700,00	5,71	Não
3 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	122 61.198.164/0001-60	8.429,63	4.100,00	10,81	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/07/2024 15:08:30	PUBLICADO			
11/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/07/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/07/2024 08:30:06	DISPUTA			
17/07/2024 08:30:06	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 118)		8.400,00
17/07/2024 08:30:06	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)		8.429,63
17/07/2024 08:30:06	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 122)		8.429,63
17/07/2024 13:20:53	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)		7.251,00
17/07/2024 13:22:29	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 122)		7.200,00
17/07/2024 13:23:27	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)		7.099,00
17/07/2024 13:59:19	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 118)		7.000,00
17/07/2024 13:59:45	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)		6.590,00
17/07/2024 13:59:52	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 118)		6.000,00
17/07/2024 14:00:25	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 122)		5.900,00
17/07/2024 14:00:43	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)		4.900,00
17/07/2024 14:01:04	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 118)		4.500,00
17/07/2024 14:01:12	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 122)		4.300,00
17/07/2024 14:01:22	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 118)		4.200,00
17/07/2024 14:01:45	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)		3.900,00

000206

MUNICIPIO DE ARACI  
ARACI-BA

17/07/2024 14:01:53	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 122)	4.100,00
17/07/2024 14:06:29	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 118)	3.700,00
17/07/2024 14:10:15	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)	3.500,00
17/07/2024 14:30:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
17/07/2024 14:30:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S.A.			
17/07/2024 14:30:07	NEGOCIAÇÃO		
17/07/2024 14:30:34	HABILITAÇÃO		
17/07/2024 14:50:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
17/07/2024 14:54:56	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 099: Solicitamos que a respectiva empresa insira no sistema sua proposta com os valores finais ofertados na etapa de lances, bem como, reajustar no sistema.			
17/07/2024 15:22:24	EM ADJUDICAÇÃO		
18/07/2024 10:08:53	ADJUDICADO		
18/07/2024 10:08:59	HOMOLOGADO		

  
\_\_\_\_\_  
CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO  
\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO EDILSON PAZ DOS SANTOS  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO JOSÉ RUAN DE JESUS

000207

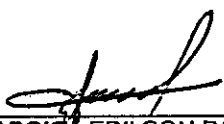
MUNICIPIO DE ARACI  
ARACI-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE018/2024  
Processo Administrativo Nº 248/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO  
Data de Publicação: 10/07/2024 15:08:30

				TOTAL DO PROCESSO: 3.500,00
<b>GENTE SEGURADORA S.A.</b>		<b>90.130.505/0001-02</b>		<b>3.500,00</b>
<b>ITEM 1</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 099</b>	<b>Lance: 3.500,00</b>	<b>Total: 3.500,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CHEV/ONIX 10MT HB - PLACA: SJZ0B07, ANO: 2024/2024, CHASSI: 9BGEA48A0RG279730				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 837,50	Total Item: 837,50	
Item: 2	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CHEV/ONIX 10MT HB - PLACA: SJZ9J12, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGEA48A0RG279729				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 837,50	Total Item: 837,50	
Item: 3	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - PLACA: SJZ0H88, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGJP7520RB162586				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1.372,90	Total Item: 1.372,90	
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: HONDA /NXR 160 BROS ESDD - PLACA: SJZ1D20, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGJP7520RB162586				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 452,10	Total Item: 452,10	

  
CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO

  
EQUIPE DE APOIO: EDILSON PAZ DOS SANTOS

  
MEMBRO DE APOIO: JOSÉ RUAN DE JESUS

MUNICIPIO DE ARACI  
ARACI-BA

ATA DE SESSÃO - FINAL - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE018/2024  
Processo Administrativo Nº 248/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO  
Data de Publicação: 10/07/2024 15:08:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/07/2024 12:29:48 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SOLLIEVO SEGURO (09.502.227/0001-00)

1 - COBERTURAS

Verificamos que no edital não traz as coberturas e essa informação é necessária para a precificação de preço e participação, diante disto peço a gentileza de informar se podemos considerar as coberturas abaixo para o Seguro:

- Cobertura casco compreensiva 100% da tabela FIPE.
- Franquia Normal
- Danos materiais R\$100.000,00.
- Danos corporais R\$100.000,00.
- APP morte e invalidez R\$10.000,00.
- Vidros (completos)
- Extensões de reboque ilimitado.

12/07/2024 14:18:23 CADASTRO DE PROPOSTA SEGUROS SURA S/A.

15/07/2024 10:21:43 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO CONDUTOR

1. Cobertura casco 100% da tabela FIPE. 2. As demais coberturas não fixado valor.

16/07/2024 11:22:03 CADASTRO DE PROPOSTA GENTE SEGURADORA S.A.

16/07/2024 13:02:59 CADASTRO DE PROPOSTA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

17/07/2024 08:26:53 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia a todos!

17/07/2024 08:26:59 MENSAGEM CONDUTOR

Está confirmado para às 08h30 o início da fase de lances.

17/07/2024 08:30:30 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos a todos que a disputa terá duração de 6 (seis) horas, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

17/07/2024 08:30:45 MENSAGEM CONDUTOR

Pedimos que tenham bastante atenção ao ofertar seus lances.

17/07/2024 14:30:22 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde a todos

17/07/2024 14:31:33 MENSAGEM CONDUTOR

Vamos analisar os documentos da empresa melhor classificada, assim sendo, vamos suspender a sessão em 00:20 (vinte) minutos com o resultado.

17/07/2024 14:51:33 MENSAGEM CONDUTOR

Estamos reabrindo a sessão.

17/07/2024 14:52:56 MENSAGEM CONDUTOR

Após análise dos documentos da empresa melhor classificada, fica declarada habilitada a empresa GENTE SEGURADORA S.A., tendo em vista da mesma, cumprir as exigências do chamamento público.

17/07/2024 14:54:16 MENSAGEM CONDUTOR

Solicitamos a empresa GENTE SEGURADORA S.A., insira no sistema sua proposta reajusta conforme os valores finais ofertados na etapa de lances, bem como, reajustar no sistema os valores finais.

17/07/2024 15:07:22 MENSAGEM CONDUTOR

O participante GENTE SEGURADORA S.A. adicionou o arquivo 786c8f4b2c774155b897cb7eeb2b1ed0.pdf aos documentos complementares.

17/07/2024 15:22:16 MENSAGEM CONDUTOR

Estamos encerrando a presente sessão.

000/209

**MUNICIPIO DE ARACI  
ARACI-BA**

**LOTE 1 - HOMOLOGADO  
lote**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	<b>Unidade: UNID</b>	<b>Marca: Serviço</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: CHEV/ONIX 10MT HB - PLACA: SJZ0B07, ANO: 2024/2024, CHASSI: 9BGEA48A0RG279730			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 837,50		<b>Valor Total: 837,50</b>
<b>Item: 2</b>	<b>Unidade: UNID</b>	<b>Marca: Serviço</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: CHEV/ONIX 10MT HB - PLACA: SJZ9J12, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGEA48A0RG279729			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 837,50		<b>Valor Total: 837,50</b>
<b>Item: 3</b>	<b>Unidade: UNID</b>	<b>Marca: Serviço</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - PLACA: SJZ0H88, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGJP7520RB162586			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.372,90		<b>Valor Total: 1.372,90</b>
<b>Item: 4</b>	<b>Unidade: UNID</b>	<b>Marca: Serviço</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: HONDA /NXR 160 BROS ESDD - PLACA: SJZ1D20, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGJP7520RB162586			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 452,10		<b>Valor Total: 452,10</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GENTE SEGURADORA S.A.	099 90.180.605/0001-02	8.429,63	3.500,00		Não
2 SEGUROS SURA S/A.	118 33.065.699/0001-27	8.400,00	3.700,00	5,71	Não
3 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	122 61.198.164/0001-60	8.429,63	4.100,00	10,81	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

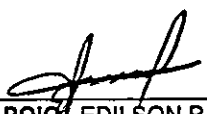
10/07/2024 15:08:30	PUBLICADO			
11/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/07/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/07/2024 08:30:06	DISPUTA			
17/07/2024 08:30:06	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 118)		8.400,00
17/07/2024 08:30:06	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)		8.429,63
17/07/2024 08:30:06	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 122)		8.429,63
17/07/2024 13:20:53	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)		7.251,00
17/07/2024 13:22:29	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 122)		7.200,00
17/07/2024 13:23:27	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)		7.099,00
17/07/2024 13:59:19	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 118)		7.000,00
17/07/2024 13:59:45	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)		6.590,00
17/07/2024 13:59:52	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 118)		6.000,00
17/07/2024 14:00:25	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 122)		5.900,00
17/07/2024 14:00:43	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)		4.900,00
17/07/2024 14:01:04	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 118)		4.500,00
17/07/2024 14:01:12	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 122)		4.300,00
17/07/2024 14:01:22	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 118)		4.200,00
17/07/2024 14:01:45	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)		3.900,00


000210

MUNICIPIO DE ARACI  
ARACI-BA

17/07/2024 14:01:53	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 122)	4.100,00
17/07/2024 14:06:29	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 118)	3.700,00
17/07/2024 14:10:15	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)	3.500,00
17/07/2024 14:30:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
17/07/2024 14:30:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S.A.			
17/07/2024 14:30:07	NEGOCIAÇÃO		
17/07/2024 14:30:34	HABILITAÇÃO		
17/07/2024 14:50:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
17/07/2024 14:54:56	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 099: Solicitamos que a respectiva empresa insira no sistema sua proposta com os valores finais ofertados na etapa de lances, bem como, reajustar no sistema.			
17/07/2024 15:22:24	EM ADJUDICAÇÃO		
18/07/2024 10:08:53	ADJUDICADO		
18/07/2024 10:08:59	HOMOLOGADO		

  
CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO

  
EQUIPE DE APOIO EDILSON PAZ DOS SANTOS

  
MEMBRO DE APOIO JOSÉ RUAN DE JESUS

000213  
D

MUNICIPIO DE ARACI  
ARACI-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE018/2024  
Processo Administrativo Nº 248/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO  
Data de Publicação: 10/07/2024 15:08:30

TOTAL DO PROCESSO: 3.500,00

**GENTE SEGURADORA S.A.** 90.180.605/0001-02 3.500,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 099 Lance: 3.500,00 **Total: 3.500,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CHEV/ONIX 10MT HB - PLACA: SJZ0B07, ANO: 2024/2024, CHASSI: 9BGEA48A0RG279730

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 837,50 Total Item: 837,50

Item: 2 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CHEV/ONIX 10MT HB - PLACA: SJZ9J12, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGEA48A0RG279729

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 837,50 Total Item: 837,50

Item: 3 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - PLACA: SJZ0H88, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGJP7520RB162586

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 1.372,90 Total Item: 1.372,90

Item: 4 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: HONDA /NXR 160 BROS ESDD - PLACA: SJZ1D20, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGJP7520RB162586

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 452,10 Total Item: 452,10

CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO

EQUIPE DE APOIO EDILSON PAZ DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO JOSÉ RUAN DE JESUS

000212  
0

MUNICIPIO DE ARACI  
ARACI-BA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE018/2024  
Processo Administrativo Nº 248/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO  
Data de Publicação: 10/07/2024 15:08:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

---

11/07/2024 12:29:48	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SOLLIEVO SEGURO (09.502.227/0001-00)
---------------------	--------------------------	--------------------------------------

---

1 - COBERTURAS  
Verificamos que no edital não traz as coberturas e essa informação é necessária para a precificação de preço e participação, diante disto peço a gentileza de informar se podemos considerar as coberturas abaixo para o Seguro:

- Cobertura casco compreensiva 100% da tabela FIPE.
- Franquia Normal
- Danos materiais R\$100.000,00.
- Danos corporais R\$100.000,00.
- APP morte e invalidez R\$10.000,00.
- Vidros (completos)
- Extensões de reboque ilimitado.

---

12/07/2024 14:18:23	CADASTRO DE PROPOSTA	SEGUROS SURA S/A.
---------------------	----------------------	-------------------

---

15/07/2024 10:21:43	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	CONDUTOR
---------------------	----------------------------	----------

1. Cobertura casco 100% da tabela FIPE. 2. As demais coberturas não fixado valor.

---

16/07/2024 11:22:03	CADASTRO DE PROPOSTA	GENTE SEGURADORA S.A.
---------------------	----------------------	-----------------------

---

16/07/2024 13:02:59	CADASTRO DE PROPOSTA	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
---------------------	----------------------	------------------------------------

---

17/07/2024 08:26:53	MENSAGEM	CONDUTOR
---------------------	----------	----------

Bom dia a todos!

---

17/07/2024 08:26:59	MENSAGEM	CONDUTOR
---------------------	----------	----------

Está confirmado para às 08h30 o início da fase de lances.

---

17/07/2024 08:30:30	MENSAGEM	CONDUTOR
---------------------	----------	----------

Informamos a todos que a disputa terá duração de 6 (seis) horas, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

---

17/07/2024 08:30:45	MENSAGEM	CONDUTOR
---------------------	----------	----------

Pedimos que tenham bastante atenção ao ofertar seus lances.

---

17/07/2024 14:30:22	MENSAGEM	CONDUTOR
---------------------	----------	----------

Boa tarde a todos

---

17/07/2024 14:31:33	MENSAGEM	CONDUTOR
---------------------	----------	----------

Vamos analisar os documentos da empresa melhor classificada, assim sendo, vamos suspender a sessão em 00:20 (vinte) minutos com o resultado.

---

17/07/2024 14:51:33	MENSAGEM	CONDUTOR
---------------------	----------	----------

Estamos reabrindo a sessão.

---

17/07/2024 14:52:56	MENSAGEM	CONDUTOR
---------------------	----------	----------

Após análise dos documentos da empresa melhor classificada, fica declarada habilitada a empresa GENTE SEGURADORA S.A., tendo em vista da mesma, cumprir as exigências do chamamento público.

---

17/07/2024 14:54:16	MENSAGEM	CONDUTOR
---------------------	----------	----------

Solicitamos a empresa GENTE SEGURADORA S.A., insira no sistema sua proposta reajusta conforme os valores finais ofertados na etapa de lances, bem como, reajustar no sistema os valores finais.

---

17/07/2024 15:07:22	MENSAGEM	CONDUTOR
---------------------	----------	----------

O participante GENTE SEGURADORA S.A. adicionou o arquivo 786c8f4b2c774155b897cb7eeb2b1ed0.pdf aos documentos complementares.

---

17/07/2024 15:22:16	MENSAGEM	CONDUTOR
---------------------	----------	----------

Estamos encerrando a presente sessão.

---

000213

**MUNICIPIO DE ARACI  
ARACI-BA**

**LOTE 1 - HOMOLOGADO  
lote**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CHEV/ONIX 10MT HB - PLACA: SJZ0B07, ANO: 2024/2024, CHASSI: 9BGEA48A0RG279730			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 837,50		Valor Total: 837,50
<b>Item: 2</b>	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CHEV/ONIX 10MT HB - PLACA: SJZ9J12, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGEA48A0RG279729			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 837,50		Valor Total: 837,50
<b>Item: 3</b>	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - PLACA: SJZ0H88, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGJP7520RB162586			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.372,90		Valor Total: 1.372,90
<b>Item: 4</b>	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: HONDA /NXR 160 BROS ESDD - PLACA: SJZ1D20, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGJP7520RB162586			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 452,10		Valor Total: 452,10

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GENTE SEGURADORA S.A.	099 90.180.605/0001-02	8.429,63	3.500,00		Não
2 SEGUROS SURA S/A.	118 33.065.699/0001-27	8.400,00	3.700,00	5,71	Não
3 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	122 61.198.164/0001-60	8.429,63	4.100,00	10,81	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**


Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

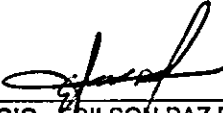
**MOVIMENTOS DO LOTE**

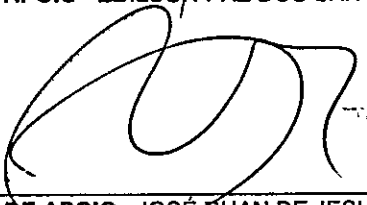
10/07/2024 15:08:30	PUBLICADO				
11/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/07/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/07/2024 08:30:06	DISPUTA				
17/07/2024 08:30:06	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 118)			8.400,00
17/07/2024 08:30:06	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)			8.429,63
17/07/2024 08:30:06	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 122)			8.429,63
17/07/2024 13:20:53	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)			7.251,00
17/07/2024 13:22:29	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 122)			7.200,00
17/07/2024 13:23:27	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)			7.099,00
17/07/2024 13:59:19	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 118)			7.000,00
17/07/2024 13:59:45	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)			6.590,00
17/07/2024 13:59:52	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 118)			6.000,00
17/07/2024 14:00:25	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 122)			5.900,00
17/07/2024 14:00:43	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)			4.900,00
17/07/2024 14:01:04	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 118)			4.500,00
17/07/2024 14:01:12	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 122)			4.300,00
17/07/2024 14:01:22	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 118)			4.200,00
17/07/2024 14:01:45	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)			3.900,00

**MUNICIPIO DE ARACI  
ARACI-BA**

17/07/2024 14:01:53	LANCE	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 122)	4.100,00
17/07/2024 14:06:29	LANCE	SEGUROS SURA S/A. (PARTICIPANTE 118)	3.700,00
17/07/2024 14:10:15	LANCE	GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 099)	3.500,00
17/07/2024 14:30:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
17/07/2024 14:30:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S.A.			
17/07/2024 14:30:07	NEGOCIAÇÃO		
17/07/2024 14:30:34	HABILITAÇÃO		
17/07/2024 14:50:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
17/07/2024 14:54:56	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 099: Solicitamos que a respectiva empresa insira no sistema sua proposta com os valores finais ofertados na etapa de lances, bem como, reajustar no sistema.			
17/07/2024 15:22:24	EM ADJUDICAÇÃO		
18/07/2024 10:08:53	ADJUDICADO		
18/07/2024 10:08:59	HOMOLOGADO		

  
CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO

  
EQUIPE DE APOIO EDILSON PAZ DOS SANTOS

  
MEMBRO DE APOIO JOSÉ RUAN DE JESUS

000215

MUNICIPIO DE ARACI  
ARACI-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE018/2024  
Processo Administrativo Nº 248/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: CLEIDSON MATOS BARRETO  
Data de Publicação: 10/07/2024 15:08:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/07/2024 10:08:59  
lote

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CHEV/ONIX 10MT HB - PLACA: SJZ0B07, ANO: 2024/2024, CHASSI: 9BGEA48A0RG279730			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 837,50		Valor Total: 837,50
Item: 2	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CHEV/ONIX 10MT HB - PLACA: SJZ9J12, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGEA48A0RG279729			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 837,50		Valor Total: 837,50
Item: 3	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - PLACA: SJZ0H88, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGJP7520RB162586			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.372,90		Valor Total: 1.372,90
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: HONDA /NXR 160 BROS ESDD - PLACA: SJZ1D20, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGJP7520RB162586			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 452,10		Valor Total: 452,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GENTE SEGURADORA S.A.	099 90.180.605/0001-02	8.429,63	3.500,00		Não
2 SEGUROS SURA S/A.	118 33.065.699/0001-27	8.400,00	3.700,00	5,71	Não
3 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	122 61.198.164/0001-60	8.429,63	4.100,00	10,81	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

# PUBLICAÇÃO

NO

PNCP

(Portal Nacional de Compras Públicas)

000217

Home > Editais

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Última atualização 18/07/2024

Local: Araci/BA Órgão: MUNICIPIO DE ARACI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA  
Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75. II Tipo: Aviso de Contratação Direta  
Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não  
Data de divulgação no PNCP: 10/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP  
Data de início de recebimento de propostas: 11/07/2024 08:00 (horário de Brasília)  
Data fim de recebimento de propostas: 17/07/2024 08:00 (horário de Brasília)  
Id contratação PNCP: 14232086000192-1-000495/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGUROS, PARA OS VEÍCULOS QUE ATENDE AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA  
R\$ 0,00 R\$ 3.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CHEV/ONIX 10MT HB - PLACA: SJZ0B07, ANO: 2024/2024, CHASSI: 9BGEA48AORG279730	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	CHEV/ONIX 10MT HB - PLACA: SJZ9J12, ANO: 2024/2024 - CHASSI: 9BGEA48AORG279729	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - PLACA: SJZ0H88, ANO: 2024/2024 - CHASSI: 9BGJP752ORB162586	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	HONDA /NXR 160 BROS ESDD - PLACA: SJZ1D20, ANO 2024/2024 - CHASSI: 9BGJP752ORB162586	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página < >

< Voltar

000218





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e on-line dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

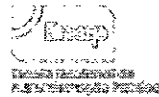
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldoservicos.economia.gov.br>

 0800 078 3301

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



000219

# CONTRATO



000220

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº135/2024**

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.076.077/0001-21, com sede à Rua Antonio Oliveira Mota, 00, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr **GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA**, e do outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, C.N.P.J. sob nº 90.180.605/0001-02, situada à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO, PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.020-060, neste ato representada pelo senhor **MARCELO WAIS**, BRASILEIRO, DIRETOR, CPF sob nº 632.005.380-15 e RG sob nº 7009036166, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Dispensa Eletrônica**, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob nº **DE018/2024**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133/21** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente termo, a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de apólice de seguros, para os veículos que atende as demandas da Secretaria Municipal de Educação, detentores dos chassis: **9BGEA48A0RG279730**, **9BGEA48A0RG279729**, **9BGJP752ORB162586** e **9C2KD0810RR113184**, constantes no **LOTE 1**, nos termos da **Dispensa Eletrônica nº DE018/2024**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela secretaria abaixo discriminada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

**Órgão/Unidade:** 10.01. - Secretaria Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**Fonte de Recurso:** 500 - 501



**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, em parcela única.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

A contratação será celebrada com vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado sucessivamente, em consonância com o que preconiza o art. 107 da lei federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I - DA CONTRATADA:**

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I e no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº **DE018/2024**;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- d) Dar total condição aos prepostos da secretaria de manter fiscalização sobre os produtos, como definido no item X do edital de convocação da Dispensa Eletrônica nº **DE018/2024**.
- e) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, **salvo** os fornecedores optantes pelo regime de tributação **Simples Nacional**, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão **informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido**, nos termos do art. 11, **da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - anexo I**, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

**II - DO CONTRATANTE:**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o material que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único - O responsável pela fiscalização do contrato é o**



Sr. Delmir Miranda Barreto CPF: 880.695.325-72, lotado na Secretaria Municipal de educação.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da **Lei nº 14.133/21 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% ( sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão ou alteração deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da Lei nº 14.133/21, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000223

presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 18 de julho de 2024.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA - SECRETÁRIA  
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049  
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA S.A  
MARCELO WAIS  
CONTRATADA

TESTEMUNAS:

  
Nome:

CPF: 066.321.705-40

  
Nome:

CPF: 055609025-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000224

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Setor de Licitação e Contratos  
Para: Secretaria Municipal de Administração  
Att. Sr. RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA  
Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA N° DE018/2024

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando o resumo do contrato, firmado com o intuito de prestação de serviços de seguro, visando atender os veículos da Secretaria Municipal de Educação, para que V.S<sup>a</sup>. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determinam as Leis Federais n° 14.133/21 e 9.755/98.

Araci-Bahia, 18 de julho de 2024.

---

**Cleidson Matos Barreto**  
Agente de Contratação



## RESUMO DO CONTRATO

**Espécie:** Prestação de Serviços  
**Resumo do Objeto:** Seguro veicular, para atender aos veículos da Secretaria Municipal de Educação, LOTE I  
**Modalidade:** Dispensa Eletrônica, Lei nº 14.133/21

**Órgão/Unidade:** 10.01. - Secretaria Municipal de Educação  
**Projeto/Atividade:** 2.201-Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação  
**Fonte de Recurso:** 500 - 501  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**Nº do Contrato:** 135/2024  
**Empresa Contratada:** GENTE SEGURADORA S.A  
**Empenho da Despesa:** 18/07/2024  
**Valor Total do Contrato:** 3.500,00  
**Vigência do Contrato:** 18/07/2024 à 18/07/2025  
**Assina pela Contratante:** GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA  
**Assina pela Contratada:** MARCELO WAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.232.086/0001-92  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000226

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Renan Ezequiel Sousa da Silva**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, DECLARO para os devidos fins de direito que os resumos dos contratos de Prestação de Serviços n°s 135/2024, com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, foi publicado conforme o disposto no parágrafo único do artigo 54 da Lei n° 14.133/21.

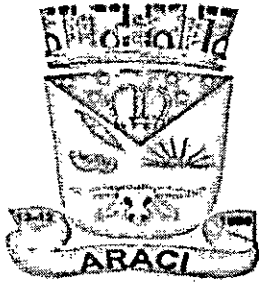
E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 18 de julho de 2024.

**Renan Ezequiel Sousa da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

000227

J.J. GESTÃO E SERVIÇOS LTDA  
 LTDA Nº 2217951000167  
 Cnpj: 20.043.78/0001-00



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## RESUMO DO CONTRATO Nº 135/2024



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Maria Betivania Lima Da Silva  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
 Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000615-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**2**

### RESUMO DO CONTRATO

**Espécie:** Prestação de Serviços  
**Resumo do Objeto:** Seguro veicular, para atender aos veículos da Secretaria Municipal de Educação, LOTE I  
**Modalidade:** Dispensa Eletrônica, Lei nº 14.133/21

**Órgão/Unidade:** 10.01. - Secretaria Municipal de Educação  
**Projeto/Atividade:** 2.201-Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação  
**Fonte de Recurso:** 500 - 501  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**Nº do Contrato:** 135/2024  
**Empresa Contratada:** GENTE SEGURADORA S.A  
**Empenho da Despesa:** 18/07/2024  
**Valor Total do Contrato:** 3.500,00  
**Vigência do Contrato:** 18/07/2024 à 18/07/2025  
**Assina pela Contratante:** GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA  
**Assina pela Contratada:** MARCELO WAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema Gadindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP  
que insulua a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.